



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PE-SRP-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05202319

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Data de Abertura das Propostas: 18/10/2023

Hora de Abertura das Propostas: 11h30min

Endereço Eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 019/2023- PE-SRP-PMB	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052023019	
DATA DE ABERTURA	18/10/2023
LOCAL	http://www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PREGOEIRO	ODAIR CESAR C. PINGARILHO
EQUIPE DE APOIO	THIAGO ALVES DOS SANTOS
ATO DE DESIGNAÇÃO	PORTARIA Nº 724/2023-GP

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
Aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

O(a) servidor(a) pregoeiro(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições em conformidade com o art. 17, do Decreto Nº 10.024/2019:

*Coordenar o processo licitatório;
Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe e responsáveis pela elaboração;
Conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital;
Dirigir a etapa de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.*

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE BAIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.357/0001-83, sediado na Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº199, Centro, Baião, no Estado do Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/10/2023. Horário: 11:30 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 3.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: pmbaiaolicit.pregao@gmail.com ou através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Baião/PA.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes aeste Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Publicas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os ITENS deste termo de referência.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.4.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Baião-Pará e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

6.4.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

- 6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.4.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 6.4.5. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 6.4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 6.4.8. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 6.4.9. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.4.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário;

8.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3. Marca;

8.1.4. Fabricante;

8.1.5. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos serviços/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que indique o licitante.

9.2.2. Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".

9.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.4. A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos no país:

9.28.1. por empresas brasileiras;

9.28.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

acompanhada pelos demais licitantes.

9.29.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta será desclassificada quando:

10.1.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no Edital;

10.1.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração;

10.1.3. Não apresentarem documentação técnica comprobatória exigida no Instrumento Convocatório, ou por Legislação aplicável ao objeto;

10.1.4. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.5. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.1.6. Não detalharem e individualizarem o objeto ofertado de forma objetiva, clara e precisa, com a definição de marca, modelo e tipo de embalagem, quando for o caso;

10.1.7. Não fizer constar todas as informações exigidas no modelo de proposta constante no Anexo IV deste Edital.

10.1.8. Não apresentar prazo de validade e de cumprimento da obrigação compatíveis com o discriminado neste instrumento convocatório.

10.1.9. Não vier acompanhada de folders, prospectos, catálogo e/ou outros materiais de divulgação que permitam a análise do objeto ofertado.

10.2. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta comercial que apresentar valor unitário superior ao valor estimado.

10.3. Após verificada a conformidade da proposta e sua classificação, o Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

10.3.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail pmbaiaolicit.pregao@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.3.2. O prazo para envio da proposta adequada ao melhor lance é de, pelo menos, 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.3.4. Em caso de não envio da proposta adequada ao melhor lance no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores unitários médios encontrados na Pesquisa Mercadológica realizada pelo ÓRGÃO, salvo autorização expressa da Autoridade Competente.

10.4.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

10.4.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.4.3. Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019 e Súmula TCU nº 262).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.5. A Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.9.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, juntamente com o QSA;

13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011);

13.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, também deverá acompanhar a certidão negativa de débitos Imobiliários;

13.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

14. CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.1.1. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

14.1.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

14.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

14.3. Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

14.5. Certificação através de cursos profissionalizante em nome do profissional responsável pela execução dos serviços, caso o mesmo seja contratado encaminhar juntamente contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo fórum da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

15.2. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cível e Criminal originária do Estado de origem do participante através do site: (portal. trf1. jus.br);

15.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade do profissional contador, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, juntamente com a certidão simplificada e inteiro teor que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

15.3.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

15.3.2. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

15.3.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

15.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

15.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.7. As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação:

15.7.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

15.7.2. Ocorrências superveniente, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante;

15.7.3. Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

15.7.4. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.7.5. Declaração autorizando a Contratante para investigações complementares que se fizerem necessárias;

15.7.6. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

Constituição Federal;

15.7.7. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

15.7.8. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002;

15.7.9. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93;

15.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

15.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.13. Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

15.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

15.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

15.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15.18. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

15.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outrolicitante.

17.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DECRETO 7.892/2013 – Art. 7º § 2º.

19.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

20. DOS RECURSOS

20.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

20.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

20.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

21.6. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

21.9. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelas Secretarias, Fundos e Prefeitura é a estabelecida no Anexo I deste edital.

21.10. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

21.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual

23. DO TERMO DE CONTRATO

23.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

de seu recebimento.

23.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

24. DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

24.2. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

24.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.5. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

24.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

24.10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

24.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

24.10.1., 24.10.2, 24.10.3 e 24.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

24.12.1. Por razão de interesse público; ou

24.12.2. A pedido do fornecedor.

24.13. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, Secretaria, Fundo ou Prefeitura Municipal, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

25. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. Os critérios de recebimento/Execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

27.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

27.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

27.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria ou Setor da mesma.

27.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

27.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

27.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

27.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

27.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

27.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

27.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

27.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

27.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lcl} I = (TX) & I & \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ & = & \end{array} \quad \begin{array}{l} \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

27.14. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

27.15. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

27.16. A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

28.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

28.1.2. Apresentar documentação falsa;

28.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

28.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

28.1.5. Não mantiver a proposta;

28.1.6. Cometer fraude fiscal;

28.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

28.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

28.3. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Baião, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

28.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

28.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela condutado licitante;

28.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

28.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

de impedimento.

28.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

28.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

28.8. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

28.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

28.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

29. DAS PENALIDADES

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's).

29.4. O prazo de validade de documentos citado no subitem 29.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

29.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

finalidade e a segurança da contratação.

29.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.9. A Prefeitura Municipal de Baião, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

29.10. A Prefeitura Municipal de Baião, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

29.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.12. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

29.13. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

29.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

29.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

29.16. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

29.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

29.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.19. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

29.20. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Baião.

29.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br; www.baiao.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Baião) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Baião, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30. DOS ANEXOS

30.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; e

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Baião/PA, 03 de outubro de 2023

ODAIR CESAR

CORREA

PINGARILHO:523040

19234

Assinado de forma digital

por ODAIR CESAR CORREA

PINGARILHO:52304019234

ODAIR **CESAR** C. PINGARILHO
PREGOEIRO

Portaria nº 724/2023-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.1. Os serviços a serem prestados constam neste Termo de Referência, constituído de descrição, especificação das unidades de medidas e da respectiva quantidade de cada serviço.

CAÇAMBA VW 13-190 - WORKER 2016			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
1	TROCA ALGEMA MOLA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
2	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
3	TROCA ANEL "O"	4	SERVIÇO
4	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	4	SERVIÇO
5	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	4	SERVIÇO
6	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	4	SERVIÇO
7	TROCA ARRUELA	10	SERVIÇO
8	TROCA BARRA DE DIREÇÃO LONGA	2	SERVIÇO
9	TROCA BARRA DIREÇÃO CURTA	2	SERVIÇO
10	TROCA BOMBA D'ÁGUA	2	SERVIÇO
11	TROCA BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	SERVIÇO
12	TROCA BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
13	TROCA BOMBA MANUAL TRANDEÊNCIA	2	SERVIÇO
14	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	2	SERVIÇO
15	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	2	SERVIÇO
16	TROCA BUCHA BRONZE MANCAL (JOGO)	2	SERVIÇO
17	TROCA BUCHA EIXO PILOTO (JOGO)	2	SERVIÇO
18	TROCA BUCHA MOLA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
19	TROCA CABEÇA DE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
20	TROCA CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	2	SERVIÇO
21	TROCA CABEÇOTE MOTOR	2	SERVIÇO
22	TROCA CABO ACELERADOR	2	SERVIÇO
23	TROCA CANO INJETOR 1º	2	SERVIÇO
24	TROCA CANO INJETOR 2º	2	SERVIÇO
25	TROCA CANO INJETOR 3º	2	SERVIÇO
26	TROCA CANO INJETOR 4º	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

27	TROCA CANO INJETOR 5º	2	SERVIÇO
28	TROCA CANO INJETOR 6º	2	SERVIÇO
29	TROCA CAVALETE D'ÁGUA	2	SERVIÇO
30	TROCA CILINDRO AUXILIAR	2	SERVIÇO
31	TROCA CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	SERVIÇO
32	TROCA CILINDRO FREIO MOTOR	2	SERVIÇO
33	TROCA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
34	TROCA COLETOR ADMISSÃO	2	SERVIÇO
35	TROCA COLETOR DE ESCAPE	2	SERVIÇO
36	TROCA CONJUNTO CHAVETA E PINO	2	SERVIÇO
37	TROCA CONJUNTO CONT. EIXO	2	SERVIÇO
38	TROCA CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	2	SERVIÇO
39	TROCA CONJUNTO EIXO PILOTO	2	SERVIÇO
40	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	2	SERVIÇO
41	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	2	SERVIÇO
42	TROCA COROA PINHÃO	2	SERVIÇO
43	TROCA CORREIA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
44	TROCA COXIM CABINE DIANTEIRO	2	SERVIÇO
45	TROCA COXIM CABINE TRASEIRO	2	SERVIÇO
46	TROCA COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO
47	TROCA COXIM MOTOR TRASEIRO	2	SERVIÇO
48	TROCA COXIM RADIADOR	2	SERVIÇO
49	TROCA CRUZETA CORDAN	2	SERVIÇO
50	TROCA CUBO RODA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
51	TROCA CUBO RODA TRASEIRO	4	SERVIÇO
52	TROCA CUÍCA FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
53	TROCA CUÍCA FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
54	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRA	4	SERVIÇO
55	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
56	TROCA EIXO DO GARFO	2	SERVIÇO
57	TROCA EIXO PRINCIPAL	2	SERVIÇO
58	TROCA EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	2	SERVIÇO
59	TROCA EIXO S DIANTEIRO	2	SERVIÇO
60	TROCA EIXO S TRASEIRO	2	SERVIÇO
61	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
62	TROCA EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE	2	SERVIÇO
63	TROCA ENBUCHAMENTO MANGA EIXO REPAROS (JOGO)	2	SERVIÇO
64	TROCA ENGRENAGEM	2	SERVIÇO
65	TROCA ENGRENAGEM 1º	2	SERVIÇO
66	TROCA ENGRENAGEM 2º	2	SERVIÇO
67	TROCA ENGRENAGEM 3º	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

68	TROCA ENGRENAGEM BAIXA	2	SERVIÇO
69	TROCA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	2	SERVIÇO
70	TROCA ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	2	SERVIÇO
71	TROCA ENGRENAGEM RÉ	2	SERVIÇO
72	TROCA ESPAÇADOR	4	SERVIÇO
73	TROCA FLANGE CÂMBIO	2	SERVIÇO
74	TROCA FLANGE CENTRAL	2	SERVIÇO
75	TROCA FLANGE PINHÃO	2	SERVIÇO
76	TROCA FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	2	SERVIÇO
77	TROCA FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	2	SERVIÇO
78	TROCA FLEXÍVEL TURBINA	2	SERVIÇO
79	TROCA GARFO DE MUDANÇAS	2	SERVIÇO
80	TROCA GARFO SOLDAR	2	SERVIÇO
81	TROCA GRAMPO MOLA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
82	TROCA GRAMPO MOLA TRASEIRO	4	SERVIÇO
83	TROCA GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	2	SERVIÇO
84	TROCA GUIA GRAMPO TRASEIRO	4	SERVIÇO
85	TROCA GUIA VÁLVULA (JOGO)	2	SERVIÇO
86	TROCA HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	2	SERVIÇO
87	TROCA HÉLICE MOTOR	2	SERVIÇO
88	TROCA JUNTA C/RETENTOR MOTOR (JOGO)	2	SERVIÇO
89	TROCA JUNTA CÂMBIO (JOGO)	2	SERVIÇO
90	TROCA JUNTA SEMI EIXO	4	SERVIÇO
91	TROCA JUNTA TURBINA	4	SERVIÇO
92	TROCA KIT MOTOR	2	SERVIÇO
93	TROCA KIT ALAVANCA CÂMBIO	2	SERVIÇO
94	TROCA KIT EMBREAGEM	2	SERVIÇO
95	TROCA KIT MIOLO DIFERENCIAL	2	SERVIÇO
96	TROCA LONA DIANTEIRO (JOGO)	4	SERVIÇO
97	TROCA LONA TRASEIRO (JOGO)	4	SERVIÇO
98	TROCA LUVA CARDAN	2	SERVIÇO
99	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-C)	2	SERVIÇO
100	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-B)	2	SERVIÇO
101	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-A)	2	SERVIÇO
102	TROCA MANGOTE RADIADOR INFERIOR	2	SERVIÇO
103	TROCA MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	2	SERVIÇO
104	TROCA MOLA SAPATA FREIO GRANDE	2	SERVIÇO
105	TROCA MOLA SAPATA FREIO PEQUENA	2	SERVIÇO
106	TROCA MORINGA CÂMBIO	2	SERVIÇO
107	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
108	TROCA PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	6	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

109	TROCA PARAFUSO MOLA TRASEIRO	6	SERVIÇO
110	TROCA PINO CENTRO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
111	TROCA PINO CENTRO TRASEIRO	4	SERVIÇO
112	TROCA PINO MOLA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
113	TROCA PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	4	SERVIÇO
114	TROCA PLACA RETENTORA	2	SERVIÇO
115	TROCA POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	2	SERVIÇO
116	TROCA PONTEIRA CARDAN	2	SERVIÇO
117	TROCA PONTEIRA ROSCADA	2	SERVIÇO
118	TROCA PORCA CARCAÇA	4	SERVIÇO
119	TROCA PRISIONEIRO SEMI EIXO	20	SERVIÇO
120	TROCA PRISIONEIRO TURBINA	8	SERVIÇO
121	TROCA REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	2	SERVIÇO
122	TROCA REPARO COMPRESSOR AR	2	SERVIÇO
123	TROCA REPARO EIXO S. TRASEIRO	4	SERVIÇO
124	TROCA REPARO EIXO TRASEIRO	4	SERVIÇO
125	TROCA REPARO SERVO EMBREAGEM	2	SERVIÇO
126	TROCA REPARO TRAMBULADOR	2	SERVIÇO
127	TROCA RESERVATÓRIO AR	2	SERVIÇO
128	TROCA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	2	SERVIÇO
129	TROCA RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	2	SERVIÇO
130	TROCA RODA 10 FUROS S/CÂMARA	4	SERVIÇO
131	TROCA ROLAMENTO CENTRO CARDAN	4	SERVIÇO
132	TROCA SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
133	TROCA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
134	TROCA SEMI EIXO LADO DIREITO	2	SERVIÇO
135	TROCA SEMI EIXO LADO ESQUERDO	2	SERVIÇO
136	TROCA SERVO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
137	TROCA SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	2	SERVIÇO
138	TROCA SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	2	SERVIÇO
139	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	2	SERVIÇO
140	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	2	SERVIÇO
141	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	2	SERVIÇO
142	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	2	SERVIÇO
143	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
144	TROCA TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
145	TROCA TENSOR DA CORREIA	2	SERVIÇO
146	TROCA TERMINAL CÂMBIO	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

147	TROCA TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	SERVIÇO
148	TROCA TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	SERVIÇO
149	TROCA TIRANTE DO CÂMBIO	2	SERVIÇO
150	TROCA TRAVA ARANHA CARÇAÇA	4	SERVIÇO
151	TROCA TUCHO	4	SERVIÇO
152	TROCA TURBINA	2	SERVIÇO
153	TROCA VÁLVULA 4 CIRCULO	2	SERVIÇO
154	TROCA VÁLVULA 5/2 VIA	2	SERVIÇO
155	TROCA VÁLVULA ADMISSÃO	4	SERVIÇO
156	TROCA VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	2	SERVIÇO
157	TROCA VÁLVULA ESCAP	4	SERVIÇO
158	TROCA VÁLVULA GOVERNADOR	2	SERVIÇO
159	TROCA VÁLVULA PEDAL	2	SERVIÇO
160	TROCA VÁLVULA RELÊ	2	SERVIÇO
161	TROCA VÁLVULA SPLIT - WABCO	2	SERVIÇO
162	TROCA BATERIA DE 150 AP	4	SERVIÇO
MOTONIVELADORA XCMG / ANO 2021			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
163	TROCA CHAPA	21	SERVIÇO
164	TROCA FILTRO AR INTERNO	6	SERVIÇO
165	TROCA CORREA	4	SERVIÇO
166	TROCA FACA CENTRAL	8	SERVIÇO
167	TROCA GUIA	20	SERVIÇO
168	TROCA FILTRO AR EXTERNO	6	SERVIÇO
169	TROCA HASTE	2	SERVIÇO
170	TROCA VENTILADOR	2	SERVIÇO
171	TROCA SILENCIOSO	2	SERVIÇO
172	TROCA FILTRO DIESEL	12	SERVIÇO
173	TROCA SOLENOIDE	2	SERVIÇO
174	TROCA FILTRO DIESEL	6	SERVIÇO
175	TROCA COROA	2	SERVIÇO
176	TROCA FLANGE	2	SERVIÇO
177	TROCA CARDAN COMPLETO	2	SERVIÇO
178	TROCA CRUZETA	4	SERVIÇO
179	TROCA TERMINAL	2	SERVIÇO
180	TROCA BANCO	2	SERVIÇO
181	TROCA ALAVANCA	2	SERVIÇO
182	TROCA MOTOR DE ARRANQUE	2	SERVIÇO
183	TROCA PARAFUSO	120	SERVIÇO
184	TROCA PONTA DO DENTE	20	SERVIÇO
185	TROCA PORCA	120	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

186	TROCA EIXO DIANTEIRO	2	SERVIÇO
187	TROCA VIDRO SUPERIOR	2	SERVIÇO
188	TROCA VIDRO INFERIOR	2	SERVIÇO
189	TROCA DISCO FREIO	8	SERVIÇO
190	TROCA PLACA FREIO	8	SERVIÇO
191	TROCA DISCO FREIO	8	SERVIÇO
192	TROCA DISCO FREIO	8	SERVIÇO
193	TROCA COROA	2	SERVIÇO
194	TROCA CILINDRO HID. DIRECAO	2	SERVIÇO
195	TROCA ROLAMENTO	2	SERVIÇO
196	TROCA ROLAMENTO	2	SERVIÇO
197	TROCA BOMBA	2	SERVIÇO
198	TROCA CILINDRO HID	2	SERVIÇO
199	TROCA FILTRO LUB	8	SERVIÇO
200	TROCA VIDRO LATERAL	2	SERVIÇO
201	TROCA VIDRO TRAZEIRO	2	SERVIÇO
202	TROCA TERMINAL	2	SERVIÇO
203	TROCA FILTRO DIESEL	8	SERVIÇO
204	TROCA FILTRO DIESEL	8	SERVIÇO
205	TROCA FILTRO LUB	8	SERVIÇO
206	TROCA FILTRO AR	8	SERVIÇO
207	TROCA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
208	TROCA CILINDRO DE DIREÇÃO	2	SERVIÇO
209	TROCA FILTRO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
210	TROCA FILTRO TRANSMISSÃO	4	SERVIÇO
211	TROCA TURBINA	2	SERVIÇO
212	TROCA IGNIÇÃO C/ CHAVE	2	SERVIÇO
213	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO
214	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
215	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
216	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
217	TROCA BUCHA COMANDO	2	SERVIÇO
218	TROCA ARRUELA ENCOSTO	2	SERVIÇO
219	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
220	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO
221	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
222	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
223	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO
224	TROCA JG JUNTAS MOTOR	1	SERVIÇO
225	TROCA CORRENTE TANDER	4	SERVIÇO
226	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

227	TROCA EIXO VIRABREQUIM	1	SERVIÇO
228	TROCA KIT VEDAÇ TRANS ZF 6WG200	1	SERVIÇO
229	TROCA ANEL DE SEGMENTO	1	SERVIÇO
230	TROCA ENGRENAGEM KV	1	SERVIÇO
231	TROCA ARRUELA CELERON	4	SERVIÇO
232	TROCA ROLAMENTO DUPLO	1	SERVIÇO
233	TROCA ARRUELA	1	SERVIÇO
234	TROCA PLACA	1	SERVIÇO
235	TROCA DISCO POLIAMIDA	1	SERVIÇO
236	TROCA ENGRE 1º MARCHA	1	SERVIÇO
237	TROCA ARRUELA DE AJUSTE	1	SERVIÇO
238	TROCA ROLAMENTO AGULHA	1	SERVIÇO
239	TROCA ESPAÇADOR 1º LINHA	1	SERVIÇO
240	TROCA ESFERA 1º LINHA	2	SERVIÇO
241	TROCA ANEL DO PISTAO (VITON)	2	SERVIÇO
242	TROCA RETENTOR VITON	1	SERVIÇO
243	TROCA ANEL DE AÇO	1	SERVIÇO
244	TROCA BUCHA AGULHA (ROLAMENTO)	1	SERVIÇO
245	TROCA ANEL EIXO TRANSMISSAO	1	SERVIÇO
246	TROCA ENGRENAGEM KV	22	SERVIÇO
247	TROCA DISCO SINTERIZADO PQ	9	SERVIÇO
248	TROCA DISCO DE AÇO PQ	1	SERVIÇO
249	TROCA ENGRE DA 4º MACHA	1	SERVIÇO
250	TROCA ARRUELA DE DESLI	1	SERVIÇO
251	TROCA FILTRO HIDRAULICO	1	SERVIÇO
252	TROCA EIXO DO CARRIE	1	SERVIÇO
RETROESCAVADEIRA - MASSEY FERGUNSON / ANO 2010			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
253	TROCA FILTRO OLEO DO MOTOR	5	SERVIÇO
254	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	5	SERVIÇO
255	TROCA FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	5	SERVIÇO
256	TROCA FILTRO AR DO MOTOR	5	SERVIÇO
257	TROCA FILTRO RACOL	5	SERVIÇO
258	TROCA COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	4	SERVIÇO
259	TROCA COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	4	SERVIÇO
260	TROCA CUBO DA PLANETARIA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
261	TROCA CONJUNTO DE REPARO DE FREIO	4	SERVIÇO
262	TROCA BOMBA HIDRAULICA	4	SERVIÇO
263	TROCA CONJUNTO BRAÇO TERCEIRO PONTO	4	SERVIÇO
264	TROCA PONTA DE EIXO TRASEIRA	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

265	TROCA SUPORTE DO CUBO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
266	TROCA BOMBA D'AGUA DO MOTOR	4	SERVIÇO
267	TROCA TURBINA DO MOTOR	4	SERVIÇO
268	TROCA ARTICULACAO DO CUBO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
269	TROCA EIXO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
270	TROCA PINO CUBO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
271	TROCA GARFO DUPLO	4	SERVIÇO
272	TROCA EIXO RODA	4	SERVIÇO
273	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
274	TROCA KIT DE EMBREAGEM	4	SERVIÇO
275	TROCA ALTERNADOR	4	SERVIÇO
276	TROCA VENTILADOR DO MOTOR	4	SERVIÇO
277	TROCA BOMBA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
278	TROCA SILENCIOSO DO MOTOR	4	SERVIÇO
279	TROCA DISCO DE FREIO	4	SERVIÇO
280	TROCA SOLENOIDE DE PARADA DO MOTOR	4	SERVIÇO
281	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	4	SERVIÇO
282	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
283	TROCA BICO INJETOR	4	SERVIÇO
284	TROCA BOMBA INJETORA	4	SERVIÇO
285	TROCA CARDAN DIANTEIRO	4	SERVIÇO
286	TROCA CARDAN TRASEIRO	4	SERVIÇO
287	TROCA PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	20	SERVIÇO
288	TROCA PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	20	SERVIÇO
289	TROCA SAIA DA HELICE	4	SERVIÇO
290	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO ARREFECEDOR	4	SERVIÇO
291	TROCA SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	4	SERVIÇO
292	TROCA REPARO DOS FREIOS	4	SERVIÇO
293	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO
294	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
295	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
296	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
297	TROCA BUCHA COMANDO	4	SERVIÇO
298	TROCA ARRUELA ENCOSTO	4	SERVIÇO
299	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
300	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO
301	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
302	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
303	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

304	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
305	TROCA CORRENTE TANDER	5	SERVIÇO
306	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO
307	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND/ ANO 2012			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
308	TROCA TURBINA	2	SERVIÇO
309	TROCA ROLAMENTO	16	SERVIÇO
310	TROCA REPARO	12	SERVIÇO
311	TROCA REPARO	12	SERVIÇO
312	TROCA REPARO	12	SERVIÇO
313	TROCA COMANDO HID	4	SERVIÇO
314	TROCA BOMBA HID	4	SERVIÇO
315	TROCA LÂMINA	48	SERVIÇO
316	TROCA DENTE	48	SERVIÇO
317	TROCA FILTRO DIESEL	8	SERVIÇO
318	TROCA FILTRO AR	8	SERVIÇO
319	TROCA FILTRO AR	8	SERVIÇO
320	TROCA CRUZETA	4	SERVIÇO
321	TROCA ALTERNADOR	4	SERVIÇO
322	TROCA SILENCIOSO	4	SERVIÇO
323	TROCA FILTRO LUB	12	SERVIÇO
324	TROCA TAMQUE	2	SERVIÇO
325	TROCA CABO	12	SERVIÇO
326	TROCA VALVULA	8	SERVIÇO
327	TROCA CARTUCHO	24	SERVIÇO
328	TROCA CARTUCHO	24	SERVIÇO
329	TROCA CABO	12	SERVIÇO
330	TROCA VALVULA PEDAL (FREIO)	6	SERVIÇO
331	TROCA BOMBA D'AGUA	4	SERVIÇO
332	TROCA BOMBA DE FREIO	4	SERVIÇO
333	TROCA BOMBA INJETORA	4	SERVIÇO
334	TROCA BICO INJETOR	24	SERVIÇO
335	TROCA CANOS BICOS INJETORES	24	SERVIÇO
336	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
337	TROCA FAROES DIANTEIROS	8	SERVIÇO
338	TROCA FAROES TRASEIROS	8	SERVIÇO
339	TROCA KIT MOTOR	12	SERVIÇO
340	TROCA BRONZE DE BIELA	12	SERVIÇO
341	TROCA BRONZE MANCAL	12	SERVIÇO
342	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	12	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

343	TROCA BUCHA COMANDO	4	SERVIÇO
344	TROCA ARRUELA ENCOSTO	4	SERVIÇO
345	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	12	SERVIÇO
346	TROCA VÁLVULA ESCAP	12	SERVIÇO
347	TROCA TUCHO MOTOR	24	SERVIÇO
348	TROCA GUIA MOTOR	24	SERVIÇO
349	TROCA SEDE MOTOR	24	SERVIÇO
350	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
RETROESCAVADEIRA - MARCA XCMG 2018			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
351	TROCA FILTRO OLEO DO MOTOR	4	SERVIÇO
352	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
353	TROCA FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
354	TROCA FILTRO AR DO MOTOR	4	SERVIÇO
355	TROCA FILTRO RACOL	4	SERVIÇO
356	TROCA CUBO DA PLANETARIA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
357	TROCA CONJUNTO DE REPARO DE FREIO	6	SERVIÇO
358	TROCA CONJUNTO BRAÇO TERCEIRO PONTO	6	SERVIÇO
359	TROCA BOMBA D'AGUA DO MOTOR	2	SERVIÇO
360	TROCA PINO CUBO DIANTEIRO	6	SERVIÇO
361	TROCA GARFO DUPLO	2	SERVIÇO
362	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	2	SERVIÇO
363	TROCA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
364	TROCA VENTILADOR DO MOTOR	2	SERVIÇO
365	TROCA BOMBA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTIVEL	2	SERVIÇO
366	TROCA SILENCIOSO DO MOTOR	4	SERVIÇO
367	TROCA DISCO DE FREIO	4	SERVIÇO
368	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SERVIÇO
369	TROCA MOTOR DE PARTIDA	2	SERVIÇO
370	TROCA BICO INJETOR	12	SERVIÇO
371	TROCA PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	12	SERVIÇO
372	TROCA PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	20	SERVIÇO
373	TROCA SAIA DA HELICE	2	SERVIÇO
374	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO ARREFECEDOR	2	SERVIÇO
375	TROCA SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	2	SERVIÇO
376	TROCA ROLAMENTO RODA TRAZ	8	SERVIÇO
377	TROCA MANGA DE EIXO	2	SERVIÇO
378	TROCA REPARO DOS FREIOS	8	SERVIÇO
379	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

380	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
381	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
382	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
383	TROCA BUCHA COMANDO	2	SERVIÇO
384	TROCA ARRUELA ENCOSTO	2	SERVIÇO
385	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
386	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO
387	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
388	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
389	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO
390	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
391	TROCA CORRENTE TANDER	4	SERVIÇO
392	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO
393	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
394	TROCA TURBINA	2	SERVIÇO
395	TROCA ROLAMENTO	16	SERVIÇO
396	TROCA REPARO	12	SERVIÇO
397	TROCA REPARO	12	SERVIÇO
398	TROCA REPARO	12	SERVIÇO
399	TROCA COMANDO HID	4	SERVIÇO
400	TROCA BOMBA HID	4	SERVIÇO
401	TROCA LÂMINA	48	SERVIÇO
402	TROCA DENTE	48	SERVIÇO
403	TROCA FILTRO DIESEL	8	SERVIÇO
404	TROCA FILTRO AR	8	SERVIÇO
405	TROCA FILTRO AR	8	SERVIÇO
406	TROCA CRUZETA	4	SERVIÇO
407	TROCA ALTERNADOR	4	SERVIÇO
408	TROCA SILENCIOSO	4	SERVIÇO
409	TROCA FILTRO LUB	12	SERVIÇO
410	TROCA TAMQUE	2	SERVIÇO
411	TROCA CABO	12	SERVIÇO
412	TROCA VALVULA	8	SERVIÇO
413	TROCA CARTUCHO	24	SERVIÇO
414	TROCA CARTUCHO	24	SERVIÇO
415	TROCA CABO	12	SERVIÇO
416	TROCA VALVULA PEDAL (FREIO)	6	SERVIÇO
417	TROCA BOMBA D'AGUA	4	SERVIÇO
418	TROCA BOMBA DE FREIO	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

419	TROCA BOMBA INJETORA	4	SERVIÇO
420	TROCA BICO INJETOR	24	SERVIÇO
421	TROCA CANOS BICOS INJETORES	24	SERVIÇO
422	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
423	TROCA FAROES DIANTEIROS	8	SERVIÇO
424	TROCA FAROES TRASEIROS	8	SERVIÇO
425	TROCA KIT MOTOR	12	SERVIÇO
426	TROCA BRONZE DE BIELA	12	SERVIÇO
427	TROCA BRONZE MANCAL	12	SERVIÇO
428	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	12	SERVIÇO
429	TROCA BUCHA COMANDO	4	SERVIÇO
430	TROCA ARRUELA ENCOSTO	4	SERVIÇO
431	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	12	SERVIÇO
432	TROCA VÁLVULA ESCAP	12	SERVIÇO
433	TROCA TUCHO MOTOR	24	SERVIÇO
434	TROCA GUIA MOTOR	24	SERVIÇO
435	TROCA SEDE MOTOR	24	SERVIÇO
436	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
RETROESCAVADEIRA - RANDON 2012			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
437	TROCA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
438	TROCA FILTRO OLEO DO MOTOR	4	SERVIÇO
439	TROCA VENTILADOR DO MOTOR	2	SERVIÇO
440	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
441	TROCA BOMBA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTIVEL	2	SERVIÇO
442	TROCA BOMBA D'AGUA DO MOTOR	2	SERVIÇO
443	TROCA FILTRO AR DO MOTOR - PRIMARIO	4	SERVIÇO
444	TROCA FILTRO AR DO MOTOR - SECUNDARIO	4	SERVIÇO
445	TROCA SILENCIOSO DO MOTOR	2	SERVIÇO
446	TROCA DISCO DE FREIO	2	SERVIÇO
447	TROCA REPARO DO CILINDRO DE ELEVACÃO DA CONCHA	2	SERVIÇO
448	TROCA REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO DA CONCHA	2	SERVIÇO
449	TROCA REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	2	SERVIÇO
450	TROCA REPARO DO CILINDRO DE ELEVACÃO DO RETRO	2	SERVIÇO
451	TROCA REPARO DO CILINDRO DE GIRO DO RETRO	2	SERVIÇO
452	TROCA FILTRO HIRAÚLICO	2	SERVIÇO
453	TROCA SOLENOIDE DE PARADA DO MOTOR	2	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

454	TROCA UNHAS DA CONCHA DE CARREGAMENTO	6	SERVIÇO
455	TROCA UNHAS DA CONCHA DE ESCAVAÇÃO	6	SERVIÇO
456	TROCA TRAVAS DAS UNHAS DAS CONCHAS	12	SERVIÇO
457	TROCA FILTRO RACOL	4	SERVIÇO
458	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	2	SERVIÇO
459	TROCA MOTOR DE PARTIDA	2	SERVIÇO
460	TROCA SOLENOIDE DE MUDANÇA DE SENTIDO	2	SERVIÇO
461	TROCA BICO INJETOR	2	SERVIÇO
462	TROCA BOMBA INJETORA	2	SERVIÇO
463	TROCA BOMBA HIDRAULICA	2	SERVIÇO
464	TROCA CARDAN DIANTEIRO	2	SERVIÇO
465	TROCA CARDAN TRASEIRO	2	SERVIÇO
466	TROCA PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	20	SERVIÇO
467	TROCA PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	20	SERVIÇO
468	TROCA SAIA DA HELICE	2	SERVIÇO
469	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO ARREFECEDOR	2	SERVIÇO
470	TROCA SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	2	SERVIÇO
471	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA OLEO HIDRAULICO	2	SERVIÇO
472	TROCA CILINDROS HIDRAULICOS DE ELEVAÇÃO DA CONCHA	2	SERVIÇO
473	TROCA CILINDROS HIDRAULICOS DE ARTICULAÇÃO DA CONCHA	2	SERVIÇO
474	TROCA REPARO DOS FREIOS	2	SERVIÇO
475	TROCA REPARO DOS CILINDROS DA PATOLAS	2	SERVIÇO
476	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO
477	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
478	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
479	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
480	TROCA BUCHA COMANDO	2	SERVIÇO
481	TROCA ARRUELA ENCOSTO	2	SERVIÇO
482	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
483	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO
484	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
485	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
486	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO
487	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
488	TROCA CORRENTE TANDER	4	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

489	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO
490	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
491	TROCA BATERIA 100 AMPERES	2	SERVIÇO
492	TROCA BATERIA DE 150 AP	2	SERVIÇO
TRATOR DE PNEUS - CASE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
493	TROCA FILTRO OLEO DO MOTOR	4	SERVIÇO
494	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
495	TROCA FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
496	TROCA FILTRO AR DO MOTOR	4	SERVIÇO
497	TROCA FILTRO RACOL	4	SERVIÇO
498	TROCA CUBO DA PLANETARIA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
499	TROCA CONJUNTO DE REPARO DE FREIO	6	SERVIÇO
500	TROCA CONJUNTO BRAÇO TERCEIRO PONTO	6	SERVIÇO
501	TROCA BOMBA D'AGUA DO MOTOR	2	SERVIÇO
502	TROCA PINO CUBO DIANTEIRO	6	SERVIÇO
503	TROCA GARFO DUPLO	2	SERVIÇO
504	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	2	SERVIÇO
505	TROCA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
506	TROCA VENTILADOR DO MOTOR	2	SERVIÇO
507	TROCA BOMBA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTIVEL	2	SERVIÇO
508	TROCA SILENCIOSO DO MOTOR	4	SERVIÇO
509	TROCA DISCO DE FREIO	4	SERVIÇO
510	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SERVIÇO
511	TROCA MOTOR DE PARTIDA	2	SERVIÇO
512	TROCA BICO INJETOR	12	SERVIÇO
513	TROCA PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	12	SERVIÇO
514	TROCA PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	20	SERVIÇO
515	TROCA SAIA DA HELICE	2	SERVIÇO
516	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO ARREFECEDOR	2	SERVIÇO
517	TROCA SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	2	SERVIÇO
518	TROCA ROLAMENTO RODA TRAZ	8	SERVIÇO
519	TROCA MANGA DE EIXO	2	SERVIÇO
520	TROCA REPARO DOS FREIOS	8	SERVIÇO
521	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO
522	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
523	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
524	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
525	TROCA BUCHA COMANDO	2	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

526	TROCA ARRUELA ENCOSTO	2	SERVIÇO
527	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
528	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO
529	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
530	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
531	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO
532	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
533	TROCA CORRENTE TANDER	4	SERVIÇO
534	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO
535	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
536	TROCA JUNTA DISTRIBUIDOR	1	SERVIÇO
537	TROCA JUNTA	1	SERVIÇO
538	TROCA RETENTOR CONVERSOR	1	SERVIÇO
539	TROCA ANEL SEGMENTO	1	SERVIÇO
540	TROCA JUNTA BOMBA	1	SERVIÇO
541	TROCA ANEL SEGMENTO	1	SERVIÇO
542	TROCA ENGRENAGEM	1	SERVIÇO
543	TROCA ARRUELA ENCOSTO	3	SERVIÇO
544	TROCA ROLA BRONZE DUPLO	1	SERVIÇO
545	TROCA COLAR	1	SERVIÇO
546	TROCA ARRUELA ENCOSTO	1	SERVIÇO
547	TROCA ENGRENAGEM	1	SERVIÇO
548	TROCA ROLAMENTO AGULHA	1	SERVIÇO
549	TROCA ESPAÇADOR	1	SERVIÇO
550	TROCA ESFERA PEQUENA	2	SERVIÇO
551	TROCA PISTAO	2	SERVIÇO
552	TROCA ANEL VEDAÇÃO	2	SERVIÇO
553	TROCA ANEL TRAVA	1	SERVIÇO
554	TROCA BUCHAS AGULHAS	1	SERVIÇO
555	TROCA ANEL TRAVA PACOTE	1	SERVIÇO
TRATOR SOLIS 75 4/4 YANMAR - 2021			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
556	TROCA FILTRO OLEO DO MOTOR	4	SERVIÇO
557	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
558	TROCA FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
559	TROCA FILTRO AR DO MOTOR	4	SERVIÇO
560	TROCA FILTRO RACOL	4	SERVIÇO
561	TROCA CUBO DA PLANETARIA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
562	TROCA CONJUNTO DE REPARO DE FREIO	6	SERVIÇO
563	TROCA CONJUNTO BRAÇO TERCEIRO PONTO	6	SERVIÇO
564	TROCA BOMBA D'AGUA DO MOTOR	2	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

565	TROCA PINO CUBO DIANTEIRO	6	SERVIÇO
566	TROCA GARFO DUPLO	2	SERVIÇO
567	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	2	SERVIÇO
568	TROCA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
569	TROCA VENTILADOR DO MOTOR	2	SERVIÇO
570	TROCA BOMBA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTIVEL	2	SERVIÇO
571	TROCA SILENCIOSO DO MOTOR	4	SERVIÇO
572	TROCA DISCO DE FREIO	4	SERVIÇO
573	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SERVIÇO
574	TROCA MOTOR DE PARTIDA	2	SERVIÇO
575	TROCA BICO INJETOR	12	SERVIÇO
576	TROCA PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	12	SERVIÇO
577	TROCA PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	20	SERVIÇO
578	TROCA SAIA DA HELICE	2	SERVIÇO
579	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO ARREFECEDOR	2	SERVIÇO
580	TROCA SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	2	SERVIÇO
581	TROCA ROLAMENTO RODA TRAZ	8	SERVIÇO
582	TROCA MANGA DE EIXO	2	SERVIÇO
583	TROCA REPARO DOS FREIOS	8	SERVIÇO
584	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO
585	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
586	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
587	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
588	TROCA BUCHA COMANDO	2	SERVIÇO
589	TROCA ARRUELA ENCOSTO	2	SERVIÇO
590	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
591	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO
592	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
593	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
594	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO
595	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
596	TROCA CORRENTE TANDER	4	SERVIÇO
597	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO
598	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
599	TROCA BATERIA 100 AMPERES	2	SERVIÇO
600	TROCA BATERIA DE 150 AP	2	SERVIÇO
601	TROCA COLAR	1	SERVIÇO
602	TROCA ARRUELA ENCOSTO	1	SERVIÇO
603	TROCA ENGRENAGEM	1	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

604	TROCA ROLAMENTO AGULHA	1	SERVIÇO
605	TROCA ESPAÇADOR	1	SERVIÇO
606	TROCA ESFERA PEQUENA	2	SERVIÇO
607	TROCA PISTAO	2	SERVIÇO
608	TROCA ANEL VEDAÇÃO	2	SERVIÇO
609	TROCA ANEL TRAVA	1	SERVIÇO
610	TROCA BUCHAS AGULHAS	1	SERVIÇO
611	TROCA ANEL TRAVA PACOTE	1	SERVIÇO
612	TROCA DISCO SINTERIZADO	8	SERVIÇO
613	TROCA DISCO AÇO 2.5MM	7	SERVIÇO
614	TROCA DISCO	1	SERVIÇO
615	TROCA DISCO AÇO	1	SERVIÇO
616	TROCA DISCO AÇO 2.00MM	3	SERVIÇO
617	TROCA ANEL SEGMENTO	3	SERVIÇO
618	TROCA ANEL O	2	SERVIÇO
619	TROCA DISCO AÇO	1	SERVIÇO
620	TROCA DISCO AÇO 2,5MM	8	SERVIÇO

TRATOR MASSEY FERGUSON - 4275 4/4

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
621	TROCA FILTRO OLEO DO MOTOR	4	SERVIÇO
622	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
623	TROCA FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
624	TROCA FILTRO AR DO MOTOR	4	SERVIÇO
625	TROCA FILTRO RACOL	4	SERVIÇO
626	TROCA CUBO DA PLANETARIA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
627	TROCA CONJUNTO DE REPARO DE FREIO	6	SERVIÇO
628	TROCA CONJUNTO BRAÇO TERCEIRO PONTO	6	SERVIÇO
629	TROCA BOMBA D'AGUA DO MOTOR	2	SERVIÇO
630	TROCA PINO CUBO DIANTEIRO	6	SERVIÇO
631	TROCA GARFO DUPLO	2	SERVIÇO
632	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	2	SERVIÇO
633	TROCA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
634	TROCA VENTILADOR DO MOTOR	2	SERVIÇO
635	TROCA BOMBA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTIVEL	2	SERVIÇO
636	TROCA SILENCIOSO DO MOTOR	4	SERVIÇO
637	TROCA DISCO DE FREIO	4	SERVIÇO
638	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SERVIÇO
639	TROCA MOTOR DE PARTIDA	2	SERVIÇO
640	TROCA BICO INJETOR	12	SERVIÇO
641	TROCA PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	12	SERVIÇO
642	TROCA PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	20	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

643	TROCA SAIA DA HELICE	2	SERVIÇO
644	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO ARREFECEDOR	2	SERVIÇO
645	TROCA SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	2	SERVIÇO
646	TROCA ROLAMENTO RODA TRAZ	8	SERVIÇO
647	TROCA MANGA DE EIXO	2	SERVIÇO
648	TROCA REPARO DOS FREIOS	8	SERVIÇO
649	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO
650	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
651	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
652	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
653	TROCA BUCHA COMANDO	2	SERVIÇO
654	TROCA ARRUELA ENCOSTO	2	SERVIÇO
655	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
656	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO
657	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
658	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
659	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO
660	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
661	TROCA CORRENTE TANDER	4	SERVIÇO
662	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO
663	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
664	TROCA JUNTA DISTRIBUIDOR	1	SERVIÇO
665	TROCA JUNTA	1	SERVIÇO
666	TROCA RETENTOR CONVERSOR	1	SERVIÇO
667	TROCA ANEL SEGMENTO	1	SERVIÇO
668	TROCA JUNTA BOMBA	1	SERVIÇO
669	TROCA ANEL SEGMENTO	1	SERVIÇO
670	TROCA ENGRENAGEM	1	SERVIÇO
671	TROCA ARRUELA ENCOSTO	3	SERVIÇO
672	TROCA ROLA BRONZE DUPLO	1	SERVIÇO
673	TROCA COLAR	1	SERVIÇO
674	TROCA ARRUELA ENCOSTO	1	SERVIÇO
675	TROCA ENGRENAGEM	1	SERVIÇO
676	TROCA ROLAMENTO AGULHA	1	SERVIÇO
677	TROCA ESPAÇADOR	1	SERVIÇO
678	TROCA ESFERA PEQUENA	2	SERVIÇO
679	TROCA PISTAO	2	SERVIÇO
680	TROCA ANEL VEDAÇÃO	2	SERVIÇO
681	TROCA ANEL TRAVA	1	SERVIÇO
682	TROCA BUCHAS AGULHAS	1	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

683	TROCA ANEL TRAVA PACOTE	1	SERVIÇO
NEW HOLLAND 4030			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
684	TROCA FILTRO OLEO DO MOTOR	4	SERVIÇO
685	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
686	TROCA FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
687	TROCA FILTRO AR DO MOTOR	4	SERVIÇO
688	TROCA FILTRO RACOL	4	SERVIÇO
689	TROCA CUBO DA PLANETARIA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
690	TROCA CONJUNTO DE REPARO DE FREIO	6	SERVIÇO
691	TROCA CONJUNTO BRAÇO TERCEIRO PONTO	6	SERVIÇO
692	TROCA BOMBA D'AGUA DO MOTOR	2	SERVIÇO
693	TROCA PINO CUBO DIANTEIRO	6	SERVIÇO
694	TROCA GARFO DUPLO	2	SERVIÇO
695	TROCA BARRA DE DIREÇÃO	2	SERVIÇO
696	TROCA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
697	TROCA VENTILADOR DO MOTOR	2	SERVIÇO
698	TROCA BOMBA TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTIVEL	2	SERVIÇO
699	TROCA SILENCIOSO DO MOTOR	4	SERVIÇO
700	TROCA DISCO DE FREIO	4	SERVIÇO
701	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	8	SERVIÇO
702	TROCA MOTOR DE PARTIDA	2	SERVIÇO
703	TROCA BICO INJETOR	12	SERVIÇO
704	TROCA PARAFUSOS DE RODA TRASEIROS	12	SERVIÇO
705	TROCA PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRO	20	SERVIÇO
706	TROCA SAIA DA HELICE	2	SERVIÇO
707	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO ARREFECEDOR	2	SERVIÇO
708	TROCA SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	2	SERVIÇO
709	TROCA ROLAMENTO RODA TRAZ	8	SERVIÇO
710	TROCA MANGA DE EIXO	2	SERVIÇO
711	TROCA REPARO DOS FREIOS	8	SERVIÇO
712	TROCA KIT MOTOR	6	SERVIÇO
713	TROCA BRONZE DE BIELA	6	SERVIÇO
714	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
715	TROCA BUCHA BIELA MOTOR	6	SERVIÇO
716	TROCA BUCHA COMANDO	2	SERVIÇO
717	TROCA ARRUELA ENCOSTO	2	SERVIÇO
718	TROCA VÁLVULA ADM MOTOR	6	SERVIÇO
719	TROCA VÁLVULA ESCAP	6	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

720	TROCA TUCHO MOTOR	12	SERVIÇO
721	TROCA GUIA MOTOR	12	SERVIÇO
722	TROCA SEDE MOTOR	12	SERVIÇO
723	TROCA JG JUNTAS MOTOR	2	SERVIÇO
724	TROCA CORRENTE TANDER	4	SERVIÇO
725	TROCA SEPARADOR DE DISCO	24	SERVIÇO
726	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
727	TROCA PISTAO	2	SERVIÇO
728	TROCA ANEL VEDAÇÃO	2	SERVIÇO
729	TROCA ANEL TRAVA	1	SERVIÇO
730	TROCA BUCHAS AGULHAS	1	SERVIÇO
731	TROCA ANEL TRAVA PACOTE	1	SERVIÇO
732	TROCA DISCO SINTERIZADO	8	SERVIÇO
733	TROCA DISCO AÇO 2.5MM	7	SERVIÇO
734	TROCA DISCO	1	SERVIÇO
735	TROCA DISCO AÇO	1	SERVIÇO
736	TROCA DISCO AÇO 2.00MM	3	SERVIÇO
737	TROCA ANEL SEGMENTO	3	SERVIÇO
738	TROCA ANEL O	2	SERVIÇO
739	TROCA DISCO AÇO	1	SERVIÇO
740	TROCA DISCO AÇO 2,5MM	8	SERVIÇO
741	TROCA ANEL O	1	SERVIÇO
742	TROCA ARRUELA CELERON	1	SERVIÇO
743	TROCA RETENTOR	2	SERVIÇO
744	TROCA ANEL O	2	SERVIÇO
745	TROCA JUNTA VALVULA	1	SERVIÇO
746	TROCA EIXO PILOTO	1	SERVIÇO
GRADE ARADORA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
747	TROCA JOGO DE DISCO	8	SERVIÇO
748	TROCA RETENTOR	8	SERVIÇO
749	TROCA JOGO DE MANCAL	6	SERVIÇO
750	TROCA ROLAMENTO	8	SERVIÇO
751	TROCA JOGO DE PARAFUSO	6	SERVIÇO
NIVELADORA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
752	TROCA LAMINA (JOGO)	8	SERVIÇO
753	TROCA RETENTOR	8	SERVIÇO
754	TROCA JOGO DE MANCAL	6	SERVIÇO
755	TROCA ROLAMENTO	8	SERVIÇO
756	TROCA JOGO DE PARAFUSO	6	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

ROCADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
757	TROCA FACA (JOGO)	8	SERVIÇO
758	TROCA RETENTOR	8	SERVIÇO
759	TROCA JOGO DE MANCAL	6	SERVIÇO
760	TROCA ROLAMENTO	8	SERVIÇO
761	TROCA JOGO DE PARAFUSO	6	SERVIÇO
L200 TRITON 2013			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
762	TROCA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	6	SERVIÇO
763	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	6	SERVIÇO
764	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	SERVIÇO
765	TROCA DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
766	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
767	TROCA PINÇA DE FREIO TRASEIRA	2	SERVIÇO
768	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	2	SERVIÇO
769	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	SERVIÇO
770	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	4	SERVIÇO
771	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	2	SERVIÇO
772	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	2	SERVIÇO
773	TROCA CABO DE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
774	TROCA CABO DO CAPÔ	2	SERVIÇO
775	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	2	SERVIÇO
776	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDOR	2	SERVIÇO
777	TROCA RETROVISOR LE/LD	2	SERVIÇO
778	TROCA MAÇANETA LE/LD	2	SERVIÇO
779	TROCA LANTERNAS DO TETO	2	SERVIÇO
780	TROCA BOBINA DA PARTIDA	2	SERVIÇO
781	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
782	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	2	SERVIÇO
783	TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	2	SERVIÇO
784	TROCA BICO INJETOR DIESEL	4	SERVIÇO
785	TROCA VELAS AQUECEDORAS	2	SERVIÇO
786	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	2	SERVIÇO
787	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	2	SERVIÇO
788	TROCA CHAVE DE SETA	2	SERVIÇO
789	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	2	SERVIÇO
790	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	2	SERVIÇO
791	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	2	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

792	TROCA FILTRO DE AR	4	SERVIÇO
793	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	SERVIÇO
794	TROCA FILTRO DE CONBUATÍVEL	4	SERVIÇO
795	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	2	SERVIÇO
796	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
797	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	4	SERVIÇO
798	TROCA KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	2	SERVIÇO
799	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR	2	SERVIÇO
800	TROCA BUCHA DE COMANDO	2	SERVIÇO
801	TROCA EIXO DE COMANDO	2	SERVIÇO
802	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
803	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTORES	2	SERVIÇO
804	TROCA JUNTA CABEÇOTE	2	SERVIÇO
805	TROCA BRONZE MANCAL	2	SERVIÇO
806	TROCA BRONZE BIELA	2	SERVIÇO
807	TROCA CABEÇOTE COMPLETO	2	SERVIÇO
808	TROCA BLOCO DO MOTOR	2	SERVIÇO
809	TROCA BANDEJA INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
810	TROCA BANDEJA SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
811	TROCA PIVÔ SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
812	TROCA PIVÔ INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
813	TROCA TAPETE	2	SERVIÇO
814	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	2	SERVIÇO
815	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
816	TROCA HELICE MOTOR	2	SERVIÇO
817	TROCA VOLANTE MOTOR	2	SERVIÇO
818	TROCA CARTER DO MOTOR	2	SERVIÇO
819	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA- BRISA	4	SERVIÇO
820	TROCA PROTETOR DO CÂRTER	2	SERVIÇO
821	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
822	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
823	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2	SERVIÇO
824	TROCA RADIADOR COMPLETO	2	SERVIÇO
825	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	2	SERVIÇO
826	TROCA LANERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	2	SERVIÇO
827	TROCA COXIN DO MOTOR	2	SERVIÇO
828	TROCA COXIM DO CAMBIO	2	SERVIÇO
829	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

830	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	SERVIÇO
831	TROCA COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	4	SERVIÇO
832	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
833	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
834	TROCA BUCHA DE BANDEIJA	4	SERVIÇO
835	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	2	SERVIÇO
836	TROCA COIFA DA RODA	6	SERVIÇO
837	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	6	SERVIÇO
838	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
839	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	4	SERVIÇO
840	TROCA BOIA DO TANQUE	2	SERVIÇO
841	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	6	SERVIÇO
842	TROCA JUNTA AXIAL	6	SERVIÇO
843	TROCA LAMPADA DO FAROL	10	SERVIÇO
844	TROCA KIT CORREIA	4	SERVIÇO
845	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	SERVIÇO
846	TROCA EMBREAGEM VISCOSA	2	SERVIÇO
847	TROCA FLEXIVEL DE FREIO	4	SERVIÇO
848	TROCA REPARO COMPLETO	4	SERVIÇO
849	TROCA REPARPO PACIAL	4	SERVIÇO
850	TROCA COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	2	SERVIÇO
851	TROCA CONDENSADOR DO AR	2	SERVIÇO
852	TROCA BOMBA DE OLEO	2	SERVIÇO
853	TROCA VALVULA ADMISSÃO	4	SERVIÇO
854	TROCA VALVULA DE ESCAPE	4	SERVIÇO
855	TROCA BUCHA DA BALANÇO	6	SERVIÇO
856	TROCA FAROL/ ESQUERDO	2	SERVIÇO
857	TROCA FAROL/ DIREITO	2	SERVIÇO
858	TROCA JOGO DE BALANCIM	2	SERVIÇO
859	TROCA COLETOR DE ADMISSÃO	1	SERVIÇO
860	TROCA COLETOR DE ESCAPE	1	SERVIÇO
861	TROCA JOGO PARAFUS DE RODA	2	SERVIÇO
MOTO CG 160 - 2022			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
862	TROCA CABO DO ACELERADOR	8	SERVIÇO
863	TROCA CABO DE FREIO	8	SERVIÇO
864	TROCA CABO DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
865	TROCA KIT CORRENTE	8	SERVIÇO
866	TROCA JOGO DE RAIO	8	SERVIÇO
867	TROCA PARTIDA DE FREIO DIANTEIRO	12	SERVIÇO
868	TROCA PARTIDA DE FREIO TRASEIRO	12	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

869	TROCA RETROVISOR	8	SERVIÇO
870	TROCA KIT DO MOTOR	4	SERVIÇO
871	TROCA FAROL	4	SERVIÇO
872	TROCA PISCA	8	SERVIÇO
873	TROCA LAMPADA	10	SERVIÇO
874	TROCA BIELA DO MOTOR	4	SERVIÇO
875	TROCA EIXO DO MOTOR	4	SERVIÇO
876	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	8	SERVIÇO
877	TROCA BENGALA	8	SERVIÇO
878	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	4	SERVIÇO
879	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
880	TROCA LANTERNA TRASEIRA	4	SERVIÇO
881	TROCA MANETE DE FREIO	8	SERVIÇO
882	TROCA MANETE DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
883	TROCA BRONZE DE BIELA	4	SERVIÇO
884	TROCA BRONZE DE MANCAL	4	SERVIÇO
885	TROCA TANQUE	2	SERVIÇO
886	TROCA TAMPA DO TANQUE	4	SERVIÇO
887	TROCA CAPA DO BANCO	8	SERVIÇO
MOTO BROS 150 -			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
868	TROCA CABO DO ACELERADOR	8	SERVIÇO
869	TROCA CABO DE FREIO	8	SERVIÇO
870	TROCA CABO DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
871	TROCA KIT CORRENTE	8	SERVIÇO
872	TROCA JOGO DE RAIO	8	SERVIÇO
873	TROCA PARTIDA DE FREIO DIANTEIRO	12	SERVIÇO
874	TROCA PARTIDA DE FREIO TRASEIRO	12	SERVIÇO
875	TROCA RETROVISOR	8	SERVIÇO
876	TROCA KIT DO MOTOR	4	SERVIÇO
877	TROCA FAROL	4	SERVIÇO
878	TROCA PISCA	8	SERVIÇO
879	TROCA LAMPADA	10	SERVIÇO
880	TROCA BIELA DO MOTOR	4	SERVIÇO
881	TROCA EIXO DO MOTOR	4	SERVIÇO
882	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	8	SERVIÇO
883	TROCA BENGALA	8	SERVIÇO
884	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	4	SERVIÇO
885	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
886	TROCA LANTERNA TRASEIRA	4	SERVIÇO
887	TROCA MANETE DE FREIO	8	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

888	TROCA MANETE DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
889	TROCA BRONZE DE BIELA	4	SERVIÇO
890	TROCA BRONZE DE MANCAL	4	SERVIÇO
891	TROCA TANQUE	2	SERVIÇO
892	TROCA TAMPA DO TANQUE	4	SERVIÇO
893	TROCA CAPA DO BANCO	8	SERVIÇO

ONIBUS NEOBUS 15-190- ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
1	TROCA ALGEMA MOLA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
2	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	SERVIÇO
3	TROCA ANEL "O"	8	SERVIÇO
4	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	8	SERVIÇO
5	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	8	SERVIÇO
6	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	8	SERVIÇO
7	TROCA ARRUELA	20	SERVIÇO
8	TROCA BARRA DE DIREÇÃO LONGA	4	SERVIÇO
9	TROCA BARRA DIREÇÃO CURTA	4	SERVIÇO
10	TROCA BOMBA D'ÁGUA	4	SERVIÇO
11	TROCA BOMBA DE ÓLEO MOTOR	4	SERVIÇO
12	TROCA BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
13	TROCA BOMBA MANUAL TRANSDERÊNCIA	4	SERVIÇO
14	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	4	SERVIÇO
15	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	4	SERVIÇO
16	TROCA BUCHA BRONZE MANCAL (JOGO)	4	SERVIÇO
17	TROCA BUCHA EIXO PILOTO (JOGO)	4	SERVIÇO
18	TROCA BUCHA MOLA DIANTEIRA	8	SERVIÇO
19	TROCA CABEÇA DE EMBREAGEM	4	SERVIÇO
20	TROCA CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	4	SERVIÇO
21	TROCA CABEÇOTE MOTOR	4	SERVIÇO
22	TROCA CABO ACELERADOR	4	SERVIÇO
23	TROCA CANO INJETOR 1º	4	SERVIÇO
24	TROCA CANO INJETOR 2º	4	SERVIÇO
25	TROCA CANO INJETOR 3º	4	SERVIÇO
26	TROCA CANO INJETOR 4º	4	SERVIÇO
27	TROCA CANO INJETOR 5º	4	SERVIÇO
28	TROCA CANO INJETOR 6º	4	SERVIÇO
29	TROCA CAVALETE D'ÁGUA	4	SERVIÇO
30	TROCA CILINDRO AUXILIAR	4	SERVIÇO
31	TROCA CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SERVIÇO
32	TROCA CILINDRO FREIO MOTOR	4	SERVIÇO
33	TROCA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

34	TROCA COLETOR ADMISSÃO	4	SERVIÇO
35	TROCA COLETOR DE ESCAPE	4	SERVIÇO
36	TROCA CONJUNTO CHAVETA E PINO	4	SERVIÇO
37	TROCA CONJUNTO CONT. EIXO	4	SERVIÇO
38	TROCA CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	4	SERVIÇO
39	TROCA CONJUNTO EIXO PILOTO	4	SERVIÇO
40	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	4	SERVIÇO
41	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	4	SERVIÇO
42	TROCA COROA PINHÃO	4	SERVIÇO
43	TROCA CORREIA ALTERNADOR	4	SERVIÇO
44	TROCA COXIM CABINE DIANTEIRO	4	SERVIÇO
45	TROCA COXIM CABINE TRASEIRO	4	SERVIÇO
46	TROCA COXIM MOTOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
47	TROCA COXIM MOTOR TRASEIRO	4	SERVIÇO
48	TROCA COXIM RADIADOR	4	SERVIÇO
49	TROCA CRUZETA CORDAN	4	SERVIÇO
50	TROCA CUBO RODA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
51	TROCA CUBO RODA TRASEIRO	8	SERVIÇO
52	TROCA CUÍCA FREIO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
53	TROCA CUÍCA FREIO TRASEIRO	8	SERVIÇO
54	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRA	8	SERVIÇO
55	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	8	SERVIÇO
56	TROCA EIXO DO GARFO	4	SERVIÇO
57	TROCA EIXO PRINCIPAL	4	SERVIÇO
58	TROCA EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	4	SERVIÇO
59	TROCA EIXO S DIANTEIRO	4	SERVIÇO
60	TROCA EIXO S TRASEIRO	4	SERVIÇO
61	TROCA EIXO VIRABREQUIM	4	SERVIÇO
62	TROCA EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE	4	SERVIÇO
63	TROCA ENBUCHAMENTO MANGA EIXO REPAROS (JOGO)	4	SERVIÇO
64	TROCA ENGRENAGEM	4	SERVIÇO
65	TROCA ENGRENAGEM 1º	4	SERVIÇO
66	TROCA ENGRENAGEM 2º	4	SERVIÇO
67	TROCA ENGRENAGEM 3º	4	SERVIÇO
68	TROCA ENGRENAGEM BAIXA	4	SERVIÇO
69	TROCA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	4	SERVIÇO
70	TROCA ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	4	SERVIÇO
71	TROCA ENGRENAGEM RÉ	4	SERVIÇO
72	TROCA ESPAÇADOR	8	SERVIÇO
73	TROCA FLANGE CÂMBIO	4	SERVIÇO
74	TROCA FLANGE CENTRAL	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

75	TROCA FLANGE PINHÃO	4	SERVIÇO
76	TROCA FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
77	TROCA FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
78	TROCA FLEXÍVEL TURBINA	4	SERVIÇO
79	TROCA GARFO DE MUDANÇAS	4	SERVIÇO
80	TROCA GARFO SOLDAR	4	SERVIÇO
81	TROCA GRAMPO MOLA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
82	TROCA GRAMPO MOLA TRASEIRO	8	SERVIÇO
83	TROCA GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	4	SERVIÇO
84	TROCA GUIA GRAMPO TRASEIRO	8	SERVIÇO
85	TROCA GUIA VÁLVULA (JOGO)	4	SERVIÇO
86	TROCA HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
87	TROCA HÉLICE MOTOR	4	SERVIÇO
88	TROCA JUNTA C/RETENTOR MOTOR (JOGO)	4	SERVIÇO
89	TROCA JUNTA CÂMBIO (JOGO)	4	SERVIÇO
90	TROCA JUNTA SEMI EIXO	8	SERVIÇO
91	TROCA JUNTA TURBINA	8	SERVIÇO
92	TROCA KIT MOTOR	4	SERVIÇO
93	TROCA KIT ALAVANCA CÂMBIO	4	SERVIÇO
94	TROCA KIT EMBREAGEM	4	SERVIÇO
95	TROCA KIT MIOLO DIFERENCIAL	4	SERVIÇO
96	TROCA LONA DIANTEIRO (JOGO)	8	SERVIÇO
97	TROCA LONA TRASEIRO (JOGO)	8	SERVIÇO
98	TROCA LUVA CARDAN	4	SERVIÇO
99	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-C)	4	SERVIÇO
100	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-B)	4	SERVIÇO
101	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-A)	4	SERVIÇO
102	TROCA MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	SERVIÇO
103	TROCA MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	4	SERVIÇO
104	TROCA MOLA SAPATA FREIO GRANDE	4	SERVIÇO
105	TROCA MOLA SAPATA FREIO PEQUENA	4	SERVIÇO
106	TROCA MORINGA CÂMBIO	4	SERVIÇO
107	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
108	TROCA PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	12	SERVIÇO
109	TROCA PARAFUSO MOLA TRASEIRO	12	SERVIÇO
110	TROCA PINO CENTRO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
111	TROCA PINO CENTRO TRASEIRO	8	SERVIÇO
112	TROCA PINO MOLA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
113	TROCA PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	8	SERVIÇO
114	TROCA PLACA RETENTORA	4	SERVIÇO
115	TROCA POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

116	TROCA PONTEIRA CARDAN	4	SERVIÇO
117	TROCA PONTEIRA ROSCADA	4	SERVIÇO
118	TROCA PORCA CARÇAÇA	8	SERVIÇO
119	TROCA PRISIONEIRO SEMI EIXO	40	SERVIÇO
120	TROCA PRISIONEIRO TURBINA	16	SERVIÇO
121	TROCA REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	4	SERVIÇO
122	TROCA REPARO COMPRESSOR AR	4	SERVIÇO
123	TROCA REPARO EIXO S. TRASEIRO	8	SERVIÇO
124	TROCA REPARO EIXO TRASEIRO	8	SERVIÇO
125	TROCA REPARO SERVO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
126	TROCA REPARO TRAMBULADOR	4	SERVIÇO
127	TROCA RESERVATÓRIO AR	4	SERVIÇO
128	TROCA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	4	SERVIÇO
129	TROCA RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
130	TROCA RODA 10 FUROS S/CÂMARA	8	SERVIÇO
131	TROCA ROLAMENTO CENTRO CARDAN	8	SERVIÇO
132	TROCA SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
133	TROCA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	8	SERVIÇO
134	TROCA SEMI EIXO LADO DIREITO	4	SERVIÇO
135	TROCA SEMI EIXO LADO ESQUERDO	4	SERVIÇO
136	TROCA SERVO EMBREAGEM	8	SERVIÇO
137	TROCA SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	4	SERVIÇO
138	TROCA SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	4	SERVIÇO
139	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	4	SERVIÇO
140	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	4	SERVIÇO
141	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
142	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
143	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	8	SERVIÇO
144	TROCA TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
145	TROCA TENSOR DA CORREIA	4	SERVIÇO
146	TROCA TERMINAL CÂMBIO	4	SERVIÇO
147	TROCA TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	SERVIÇO
148	TROCA TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	SERVIÇO
149	TROCA TIRANTE DO CÂMBIO	4	SERVIÇO
150	TROCA TRAVA ARANHA CARÇAÇA	8	SERVIÇO
151	TROCA TUCHO	8	SERVIÇO
152	TROCA TURBINA	4	SERVIÇO
153	TROCA VÁLVULA 4 CIRCULO	4	SERVIÇO
154	TROCA VÁLVULA 5/2 VIA	4	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

155	TROCA VÁLVULA ADMISSÃO	8	SERVIÇO
156	TROCA VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	4	SERVIÇO
157	TROCA VÁLVULA ESCAP	8	SERVIÇO
158	TROCA VÁLVULA GOVERNADOR	4	SERVIÇO
159	TROCA VÁLVULA PEDAL	4	SERVIÇO
160	TROCA VÁLVULA RELÊ	4	SERVIÇO
161	TROCA VÁLVULA SPLIT - WABCO	4	SERVIÇO
MICRO ÔNIBUS W8 2012			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
162	TROCA ALGEMA MOLA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
163	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	SERVIÇO
164	TROCA ANEL "O"	8	SERVIÇO
165	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	8	SERVIÇO
166	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	8	SERVIÇO
167	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	8	SERVIÇO
168	TROCA ARRUELA	20	SERVIÇO
169	TROCA BARRA DE DIREÇÃO LONGA	4	SERVIÇO
170	TROCA BARRA DIREÇÃO CURTA	4	SERVIÇO
171	TROCA BOMBA D'ÁGUA	4	SERVIÇO
172	TROCA BOMBA DE ÓLEO MOTOR	4	SERVIÇO
173	TROCA BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
174	TROCA BOMBA MANUAL TRANSDERÊNCIA	4	SERVIÇO
175	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	4	SERVIÇO
176	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	4	SERVIÇO
177	TROCA BUCHA BRONZE MANCAL (JOGO)	4	SERVIÇO
178	TROCA BUCHA EIXO PILOTO (JOGO)	4	SERVIÇO
179	TROCA BUCHA MOLA DIANTEIRA	8	SERVIÇO
180	TROCA CABEÇA DE EMBREAGEM	4	SERVIÇO
181	TROCA CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	4	SERVIÇO
182	TROCA CABEÇOTE MOTOR	4	SERVIÇO
183	TROCA CABO ACELERADOR	4	SERVIÇO
184	TROCA CANO INJETOR 1º	4	SERVIÇO
185	TROCA CANO INJETOR 2º	4	SERVIÇO
186	TROCA CANO INJETOR 3º	4	SERVIÇO
187	TROCA CANO INJETOR 4º	4	SERVIÇO
188	TROCA CANO INJETOR 5º	4	SERVIÇO
189	TROCA CANO INJETOR 6º	4	SERVIÇO
190	TROCA CAVALETE D'ÁGUA	4	SERVIÇO
191	TROCA CILINDRO AUXILIAR	4	SERVIÇO
192	TROCA CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SERVIÇO
193	TROCA CILINDRO FREIO MOTOR	4	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

194	TROCA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	SERVIÇO
195	TROCA COLETOR ADMISSÃO	4	SERVIÇO
196	TROCA COLETOR DE ESCAPE	4	SERVIÇO
197	TROCA CONJUNTO CHAVETA E PINO	4	SERVIÇO
198	TROCA CONJUNTO CONT. EIXO	4	SERVIÇO
199	TROCA CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	4	SERVIÇO
200	TROCA CONJUNTO EIXO PILOTO	4	SERVIÇO
201	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	4	SERVIÇO
202	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	4	SERVIÇO
203	TROCA COROA PINHÃO	4	SERVIÇO
204	TROCA CORREIA ALTERNADOR	4	SERVIÇO
205	TROCA COXIM CABINE DIANTEIRO	4	SERVIÇO
206	TROCA COXIM CABINE TRASEIRO	4	SERVIÇO
207	TROCA COXIM MOTOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
208	TROCA COXIM MOTOR TRASEIRO	4	SERVIÇO
209	TROCA COXIM RADIADOR	4	SERVIÇO
210	TROCA CRUZETA CORDAN	4	SERVIÇO
211	TROCA CUBO RODA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
212	TROCA CUBO RODA TRASEIRO	8	SERVIÇO
213	TROCA CUÍCA FREIO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
214	TROCA CUÍCA FREIO TRASEIRO	8	SERVIÇO
215	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRA	8	SERVIÇO
216	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	8	SERVIÇO
217	TROCA EIXO DO GARFO	4	SERVIÇO
218	TROCA EIXO PRINCIPAL	4	SERVIÇO
219	TROCA EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	4	SERVIÇO
220	TROCA EIXO S DIANTEIRO	4	SERVIÇO
221	TROCA EIXO S TRASEIRO	4	SERVIÇO
222	TROCA EIXO VIRABREQUIM	4	SERVIÇO
223	TROCA EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE	4	SERVIÇO
224	TROCA ENBUCHAMENTO MANGA EIXO REPAROS (JOGO)	4	SERVIÇO
225	TROCA ENGRENAGEM	4	SERVIÇO
226	TROCA ENGRENAGEM 1º	4	SERVIÇO
227	TROCA ENGRENAGEM 2º	4	SERVIÇO
228	TROCA ENGRENAGEM 3º	4	SERVIÇO
229	TROCA ENGRENAGEM BAIXA	4	SERVIÇO
230	TROCA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	4	SERVIÇO
231	TROCA ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	4	SERVIÇO
232	TROCA ENGRENAGEM RÉ	4	SERVIÇO
233	TROCA ESPAÇADOR	8	SERVIÇO
234	TROCA FLANGE CÂMBIO	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

235	TROCA FLANGE CENTRAL	4	SERVIÇO
236	TROCA FLANGE PINHÃO	4	SERVIÇO
237	TROCA FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
238	TROCA FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
239	TROCA FLEXÍVEL TURBINA	4	SERVIÇO
240	TROCA GARFO DE MUDANÇAS	4	SERVIÇO
241	TROCA GARFO SOLDAR	4	SERVIÇO
242	TROCA GRAMPO MOLA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
243	TROCA GRAMPO MOLA TRASEIRO	8	SERVIÇO
244	TROCA GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	4	SERVIÇO
245	TROCA GUIA GRAMPO TRASEIRO	8	SERVIÇO
246	TROCA GUIA VÁLVULA (JOGO)	4	SERVIÇO
247	TROCA HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
248	TROCA HÉLICE MOTOR	4	SERVIÇO
249	TROCA JUNTA C/RETENTOR MOTOR (JOGO)	4	SERVIÇO
250	TROCA JUNTA CÂMBIO (JOGO)	4	SERVIÇO
251	TROCA JUNTA SEMI EIXO	8	SERVIÇO
252	TROCA JUNTA TURBINA	8	SERVIÇO
253	TROCA KIT MOTOR	4	SERVIÇO
254	TROCA KIT ALAVANCA CÂMBIO	4	SERVIÇO
255	TROCA KIT EMBREAGEM	4	SERVIÇO
256	TROCA KIT MIOLO DIFERENCIAL	4	SERVIÇO
257	TROCA LONA DIANTEIRO (JOGO)	8	SERVIÇO
258	TROCA LONA TRASEIRO (JOGO)	8	SERVIÇO
259	TROCA LUVA CARDAN	4	SERVIÇO
260	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-C)	4	SERVIÇO
261	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-B)	4	SERVIÇO
262	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-A)	4	SERVIÇO
263	TROCA MANGOTE RADIADOR INFERIOR	4	SERVIÇO
264	TROCA MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	4	SERVIÇO
265	TROCA MOLA SAPATA FREIO GRANDE	4	SERVIÇO
266	TROCA MOLA SAPATA FREIO PEQUENA	4	SERVIÇO
267	TROCA MORINGA CÂMBIO	4	SERVIÇO
268	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
269	TROCA PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	12	SERVIÇO
270	TROCA PARAFUSO MOLA TRASEIRO	12	SERVIÇO
271	TROCA PINO CENTRO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
272	TROCA PINO CENTRO TRASEIRO	8	SERVIÇO
273	TROCA PINO MOLA DIANTEIRO	8	SERVIÇO
274	TROCA PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	8	SERVIÇO
275	TROCA PLACA RETENTORA	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

276	TROCA POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	4	SERVIÇO
277	TROCA PONTEIRA CARDAN	4	SERVIÇO
278	TROCA PONTEIRA ROSCADA	4	SERVIÇO
279	TROCA PORCA CARCAÇA	8	SERVIÇO
280	TROCA PRISIONEIRO SEMI EIXO	40	SERVIÇO
281	TROCA PRISIONEIRO TURBINA	16	SERVIÇO
282	TROCA REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	4	SERVIÇO
283	TROCA REPARO COMPRESSOR AR	4	SERVIÇO
284	TROCA REPARO EIXO S. TRASEIRO	8	SERVIÇO
285	TROCA REPARO EIXO TRASEIRO	8	SERVIÇO
286	TROCA REPARO SERVO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
287	TROCA REPARO TRAMBULADOR	4	SERVIÇO
288	TROCA RESERVATÓRIO AR	4	SERVIÇO
289	TROCA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	4	SERVIÇO
290	TROCA RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
291	TROCA RODA 10 FUROS S/CÂMARA	8	SERVIÇO
292	TROCA ROLAMENTO CENTRO CARDAN	8	SERVIÇO
293	TROCA SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
294	TROCA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	8	SERVIÇO
295	TROCA SEMI EIXO LADO DIREITO	4	SERVIÇO
296	TROCA SEMI EIXO LADO ESQUERDO	4	SERVIÇO
297	TROCA SERVO EMBREAGEM	8	SERVIÇO
298	TROCA SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	4	SERVIÇO
299	TROCA SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	4	SERVIÇO
300	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	4	SERVIÇO
301	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	4	SERVIÇO
302	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
303	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
304	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	8	SERVIÇO
305	TROCA TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	8	SERVIÇO
306	TROCA TENSOR DA CORREIA	4	SERVIÇO
307	TROCA TERMINAL CÂMBIO	4	SERVIÇO
308	TROCA TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	SERVIÇO
309	TROCA TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	SERVIÇO
310	TROCA TIRANTE DO CÂMBIO	4	SERVIÇO
311	TROCA TRAVA ARANHA CARCAÇA	8	SERVIÇO
312	TROCA TUCHO	8	SERVIÇO
313	TROCA TURBINA	4	SERVIÇO
314	TROCA VÁLVULA 4 CIRCULO	4	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

315	TROCA VÁLVULA 5/2 VIA	4	SERVIÇO
316	TROCA VÁLVULA ADMISSÃO	8	SERVIÇO
317	TROCA VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	4	SERVIÇO
318	TROCA VÁLVULA ESCAP	8	SERVIÇO
319	TROCA VÁLVULA GOVERNADOR	4	SERVIÇO
320	TROCA VÁLVULA PEDAL	4	SERVIÇO
321	TROCA VÁLVULA RELÊ	4	SERVIÇO
322	TROCA VÁLVULA SPLIT - WABCO	4	SERVIÇO

MICRO ÔNIBUS CITY CLASS - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
323	TROCA ALGEMA MOLA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
324	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
325	TROCA ANEL "O"	4	SERVIÇO
326	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	4	SERVIÇO
327	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	4	SERVIÇO
328	TROCA ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	4	SERVIÇO
329	TROCA ARRUELA	10	SERVIÇO
330	TROCA BARRA DE DIREÇÃO LONGA	2	SERVIÇO
331	TROCA BARRA DIREÇÃO CURTA	2	SERVIÇO
332	TROCA BOMBA D'ÁGUA	2	SERVIÇO
333	TROCA BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	SERVIÇO
334	TROCA BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
335	TROCA BOMBA MANUAL TRANDERÊNCIA	2	SERVIÇO
336	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	2	SERVIÇO
337	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	2	SERVIÇO
338	TROCA BUCHA BRONZE MANCAL (JOGO)	2	SERVIÇO
339	TROCA BUCHA EIXO PILOTO (JOGO)	2	SERVIÇO
340	TROCA BUCHA MOLA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
341	TROCA CABEÇA DE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
342	TROCA CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	2	SERVIÇO
343	TROCA CABEÇOTE MOTOR	2	SERVIÇO
344	TROCA CABO ACELERADOR	2	SERVIÇO
345	TROCA CANO INJETOR 1º	2	SERVIÇO
346	TROCA CANO INJETOR 2º	2	SERVIÇO
347	TROCA CANO INJETOR 3º	2	SERVIÇO
348	TROCA CANO INJETOR 4º	2	SERVIÇO
349	TROCA CANO INJETOR 5º	2	SERVIÇO
350	TROCA CANO INJETOR 6º	2	SERVIÇO
351	TROCA CAVALETE D'ÁGUA	2	SERVIÇO
352	TROCA CILINDRO AUXILIAR	2	SERVIÇO
353	TROCA CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

354	TROCA CILINDRO FREIO MOTOR	2	SERVIÇO
355	TROCA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
356	TROCA COLETOR ADMISSÃO	2	SERVIÇO
357	TROCA COLETOR DE ESCAPE	2	SERVIÇO
358	TROCA CONJUNTO CHAVETA E PINO	2	SERVIÇO
359	TROCA CONJUNTO CONT. EIXO	2	SERVIÇO
360	TROCA CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	2	SERVIÇO
361	TROCA CONJUNTO EIXO PILOTO	2	SERVIÇO
362	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	2	SERVIÇO
363	TROCA CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	2	SERVIÇO
364	TROCA COROA PINHÃO	2	SERVIÇO
365	TROCA CORREIA ALTERNADOR	2	SERVIÇO
366	TROCA COXIM CABINE DIANTEIRO	2	SERVIÇO
367	TROCA COXIM CABINE TRASEIRO	2	SERVIÇO
368	TROCA COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO
369	TROCA COXIM MOTOR TRASEIRO	2	SERVIÇO
370	TROCA COXIM RADIADOR	2	SERVIÇO
371	TROCA CRUZETA CORDAN	2	SERVIÇO
372	TROCA CUBO RODA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
373	TROCA CUBO RODA TRASEIRO	4	SERVIÇO
374	TROCA CUÍCA FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
375	TROCA CUÍCA FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
376	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRA	4	SERVIÇO
377	TROCA DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	4	SERVIÇO
378	TROCA EIXO DO GARFO	2	SERVIÇO
379	TROCA EIXO PRINCIPAL	2	SERVIÇO
380	TROCA EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	2	SERVIÇO
381	TROCA EIXO S DIANTEIRO	2	SERVIÇO
382	TROCA EIXO S TRASEIRO	2	SERVIÇO
383	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
384	TROCA EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE	2	SERVIÇO
385	TROCA ENBUCHAMENTO MANGA EIXO REPAROS (JOGO)	2	SERVIÇO
386	TROCA ENGRENAGEM	2	SERVIÇO
387	TROCA ENGRENAGEM 1º	2	SERVIÇO
388	TROCA ENGRENAGEM 2º	2	SERVIÇO
389	TROCA ENGRENAGEM 3º	2	SERVIÇO
390	TROCA ENGRENAGEM BAIXA	2	SERVIÇO
391	TROCA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	2	SERVIÇO
392	TROCA ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	2	SERVIÇO
393	TROCA ENGRENAGEM RÉ	2	SERVIÇO
394	TROCA ESPAÇADOR	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

395	TROCA FLANGE CÂMBIO	2	SERVIÇO
396	TROCA FLANGE CENTRAL	2	SERVIÇO
397	TROCA FLANGE PINHÃO	2	SERVIÇO
398	TROCA FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	2	SERVIÇO
399	TROCA FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	2	SERVIÇO
400	TROCA FLEXÍVEL TURBINA	2	SERVIÇO
401	TROCA GARFO DE MUDANÇAS	2	SERVIÇO
402	TROCA GARFO SOLDAR	2	SERVIÇO
403	TROCA GRAMPO MOLA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
404	TROCA GRAMPO MOLA TRASEIRO	4	SERVIÇO
405	TROCA GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	2	SERVIÇO
406	TROCA GUIA GRAMPO TRASEIRO	4	SERVIÇO
407	TROCA GUIA VÁLVULA (JOGO)	2	SERVIÇO
408	TROCA HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	2	SERVIÇO
409	TROCA HÉLICE MOTOR	2	SERVIÇO
410	TROCA JUNTA C/RETENTOR MOTOR (JOGO)	2	SERVIÇO
411	TROCA JUNTA CÂMBIO (JOGO)	2	SERVIÇO
412	TROCA JUNTA SEMI EIXO	4	SERVIÇO
413	TROCA JUNTA TURBINA	4	SERVIÇO
414	TROCA KIT MOTOR	2	SERVIÇO
415	TROCA KIT ALAVANCA CÂMBIO	2	SERVIÇO
416	TROCA KIT EMBREAGEM	2	SERVIÇO
417	TROCA KIT MIOLO DIFERENCIAL	2	SERVIÇO
418	TROCA LONA DIANTEIRO (JOGO)	4	SERVIÇO
419	TROCA LONA TRASEIRO (JOGO)	4	SERVIÇO
420	TROCA LUVA CARDAN	2	SERVIÇO
421	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-C)	2	SERVIÇO
422	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-B)	2	SERVIÇO
423	TROCA LUVA DE ENGATE (TJG 311.411-A)	2	SERVIÇO
424	TROCA MANGOTE RADIADOR INFERIOR	2	SERVIÇO
425	TROCA MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	2	SERVIÇO
426	TROCA MOLA SAPATA FREIO GRANDE	2	SERVIÇO
427	TROCA MOLA SAPATA FREIO PEQUENA	2	SERVIÇO
428	TROCA MORINGA CÂMBIO	2	SERVIÇO
429	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
430	TROCA PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	6	SERVIÇO
431	TROCA PARAFUSO MOLA TRASEIRO	6	SERVIÇO
432	TROCA PINO CENTRO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
433	TROCA PINO CENTRO TRASEIRO	4	SERVIÇO
434	TROCA PINO MOLA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
435	TROCA PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

436	TROCA PLACA RETENTORA	2	SERVIÇO
437	TROCA POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	2	SERVIÇO
438	TROCA PONTEIRA CARDAN	2	SERVIÇO
439	TROCA PONTEIRA ROSCADA	2	SERVIÇO
440	TROCA PORCA CARCAÇA	4	SERVIÇO
441	TROCA PRISIONEIRO SEMI EIXO	20	SERVIÇO
442	TROCA PRISIONEIRO TURBINA	8	SERVIÇO
443	TROCA REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	2	SERVIÇO
444	TROCA REPARO COMPRESSOR AR	2	SERVIÇO
445	TROCA REPARO EIXO S. TRASEIRO	4	SERVIÇO
446	TROCA REPARO EIXO TRASEIRO	4	SERVIÇO
447	TROCA REPARO SERVO EMBREAGEM	2	SERVIÇO
448	TROCA REPARO TRAMBULADOR	2	SERVIÇO
449	TROCA RESERVATÓRIO AR	2	SERVIÇO
450	TROCA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	2	SERVIÇO
451	TROCA RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	2	SERVIÇO
452	TROCA RODA 10 FUIROS S/CÂMARA	4	SERVIÇO
453	TROCA ROLAMENTO CENTRO CARDAN	4	SERVIÇO
454	TROCA SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
455	TROCA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
456	TROCA SEMI EIXO LADO DIREITO	2	SERVIÇO
457	TROCA SEMI EIXO LADO ESQUERDO	2	SERVIÇO
458	TROCA SERVO EMBREAGEM	4	SERVIÇO
459	TROCA SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	2	SERVIÇO
460	TROCA SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	2	SERVIÇO
461	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	2	SERVIÇO
462	TROCA SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	2	SERVIÇO
463	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	2	SERVIÇO
464	TROCA SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	2	SERVIÇO
465	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
466	TROCA TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
467	TROCA TENSOR DA CORREIA	2	SERVIÇO
468	TROCA TERMINAL CÂMBIO	2	SERVIÇO
469	TROCA TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	SERVIÇO
470	TROCA TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	SERVIÇO
471	TROCA TIRANTE DO CÂMBIO	2	SERVIÇO
472	TROCA TRAVA ARANHA CARCAÇA	4	SERVIÇO
473	TROCA TUCHO	4	SERVIÇO
474	TROCA TURBINA	2	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

475	TROCA VÁLVULA 4 CIRCULO	2	SERVIÇO
476	TROCA VÁLVULA 5/2 VIA	2	SERVIÇO
477	TROCA VÁLVULA ADMISSÃO	4	SERVIÇO
478	TROCA VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	2	SERVIÇO
479	TROCA VÁLVULA ESCAP	4	SERVIÇO
480	TROCA VÁLVULA GOVERNADOR	2	SERVIÇO
481	TROCA VÁLVULA PEDAL	2	SERVIÇO
482	TROCA VÁLVULA RELÊ	2	SERVIÇO
483	TROCA VÁLVULA SPLIT - WABCO	2	SERVIÇO

LANCHA FLUVIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
484	TROCA KIT PISTÃO E ANEL	4	SERVIÇO
485	TROCA BRONZE DE BIELA (JOGO)	4	SERVIÇO
486	TROCA BRONZE DE MANCAL (JOGO)	4	SERVIÇO
487	TROCA EIXO DO MOTOR	2	SERVIÇO
488	TROCA JOGO DE JUNTA DO MOTOR	2	SERVIÇO
489	TROCA BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
490	TROCA BOMBA DE OLEO	4	SERVIÇO
491	TROCA PESCADOR DO TANQUE	4	SERVIÇO
492	TROCA HÉLICE DO MOTOR	8	SERVIÇO
493	TROCA EIXO DA HÉLICE	4	SERVIÇO
494	TROCA REPARO DO EIXO HÉLICE	8	SERVIÇO
495	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	4	SERVIÇO
496	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
497	TROCA ALTERNADOR	4	SERVIÇO
498	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	6	SERVIÇO
499	TROCA CABO DE COMANDO	6	SERVIÇO
500	TROCA FAROL DE SINALIZAÇÃO	4	SERVIÇO
501	TROCA BICO INJETOR	8	SERVIÇO
502	TROCA FILTRO DO COMBUSTIVEL	10	SERVIÇO
503	TROCA FILTRO LUBRIFICANTE	10	SERVIÇO
504	TROCA CABEÇOTE DO MOTOR	2	SERVIÇO
505	TROCA BOMBA DE ALTA	2	SERVIÇO
506	TROCA REPARO DE BICO INJETOR	12	SERVIÇO

FIAT DOBLO 2015/2016 - 2 VEICULOS SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
1	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	6	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

2	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD 2016	6	SERVIÇO
3	TROCA ARTICULAÇÃO AXIAL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
4	TROCA AUTOMATICO PARTIDA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
5	TROCA BALANÇA SUSPENSÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
6	TROCA BIELETA DIANTEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
7	TROCA BOMBA D'AGUA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
8	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
9	TROCA REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
10	TROCA FAROL DIANTEIRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
11	TROCA BUCHA AMORTECEDOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
12	TROCA BUCHA BARRA ESTABILIZADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
13	TROCA BUCHA FEIXE DE MOLA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
14	TROCA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
15	TROCA CILINDRO DE RODA DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
16	TROCA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
17	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
18	TROCA COIFA DO CAMBIO/RODA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
19	TROCA KIT COIFA/SETOR DIREÇÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	10	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

20	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
21	TROCA KIT CORRENTE COMANDO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
22	TROCA CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
23	TROCA COXIM CAIXA MARCHAR MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
24	TROCA SEMI EIXO DIANTEIRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
25	TROCA DISCO DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
26	TROCA JUNTA HOMOCINETICA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
27	TROCA PASTILHA DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	12	SERVIÇO
28	TROCA PIVO INFERIOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
29	TROCA PIVO SUPERIOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
30	TROCA BOMBA DE OLEO DO MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
31	TROCA REGULADOR DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
32	TROCA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
33	TROCA CUBO DIANTEIRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
34	TROCA SAPATA DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
35	TROCA TAMBOR DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
36	TROCA TENSOR CORREIA ALTERNADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
37	TROCA TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

38	TROCA INTERRUPTOR PEDAL ACELERADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
39	TROCA BOIA DE COMBUSTIVEL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
40	TROCA FILTRO DE AR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
41	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
42	TROCA FILTRO LUBRIFICANTE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
43	TROCA INTERRUPTOR DE TEMPERATURA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
44	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
45	TROCA REGULADOR DO ALTERNADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
46	TROCA INTERRUPTOR DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
47	TROCA SENSOR ABS FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
48	TROCA MOTOR DE PARTIDA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
49	TROCA MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	2	SERVIÇO
50	TROCA CAIXA DE MACHA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	2	SERVIÇO
51	TROCA RADIADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	2	SERVIÇO
52	TROCA BRAÇADEIRAS DE RADIADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
53	TROCA PALETA LIMPADOR DE PARABRISA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	20	SERVIÇO
54	TROCA PARABRISA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
55	TROCA RETROVISOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
56	TROCA PARA-CHOQUE TRASEIRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

57	TROCA PARA-CHOQUE DIANTEIRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
58	TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	20	SERVIÇO
59	TROCA FECHADURA DE PORTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
60	TROCA PARAFUSO DE RODA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	20	SERVIÇO
61	TROCA LANTERNA TRASEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
62	TROCA MOLA ASPIRAL DA SUSPENSÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
63	TROCA JOGO DE JUNTA DO MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
64	TROCA BRAÇO DA DIREÇÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	15	SERVIÇO
65	TROCA ATUADOR DE EMBREAGEM FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
66	TROCA ESCAPAMENTO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
67	TROCA BORRACHA DAS GUARNIÇÕES FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
68	TROCA RESERVATORIOS DE AGUA DO PARABRISA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
69	TROCA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
70	TROCA RODA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	8	SERVIÇO
71	TROCA LAMPADA DO FAROL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	15	SERVIÇO
72	TROCA LAMPADA DA LANTERNA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	15	SERVIÇO
73	TROCA MOLAS TRASEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
74	TROCA PINO DE CENTRO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	6	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

75	TROCA POLIA DO ALTERNADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
76	TROCA TAMPA DO TANQUE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
77	TROCA TAMPA DO RESERVATORIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
78	TROCA COXIM DO ESCAPAMENTO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
79	TROCA JUNTA DO ESCAPAMENTO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
80	TROCA JUNTA DO COLETOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
81	TROCA JUNTA DA ADMISSÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
82	TROCA JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
83	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
84	TROCA KIT CALÇO PARA CABINE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
85	TROCA FLEXIVEL FREIOS FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
86	TROCA BUCHA BALANCA INFERIOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	20	SERVIÇO
87	TROCA BATERIA DE 70 AMPERES FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
88	TROCA KIT EMBREAGEM FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
89	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO ES/DI FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
90	TROCA REPARO DA PINÇA DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
91	TROCA HIDROVACUO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
92	TROCA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

93	TROCA SETOR DE DIREÇÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
94	TROCA SONDA LAMBADA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
95	TROCA POLIA VIRABREQUIM FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
96	TROCA CABO FREIO DE MÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
97	TROCA ALAVANCA FREIO MÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	2	SERVIÇO
98	TROCA BICO INJETOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	15	SERVIÇO
99	TROCA BOMBA ALTA PRESSÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
100	TROCA SENSOR PRESSÃO RAIL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
101	TROCA CABEÇOTE MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	4	SERVIÇO
102	TROCA VALVULAS MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	12	SERVIÇO
103	TROCA PISTÃO MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	12	SERVIÇO
104	TROCA ANEIS MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	12	SERVIÇO
105	TROCA BRONZE BIELA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	20	SERVIÇO
106	TROCA BRONZE MANCAL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	20	SERVIÇO
107	TROCA JOGO JUNTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
108	TROCA BOMBA ÓLEO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
109	TROCA JUNTA CABEÇOTE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
110	TROCA TRAVA DO CAPÔ FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
111	TROCA CABO DO CAPÔ FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
112	TROCA PARALAMA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
113	TROCA PAINEL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	2	SERVIÇO
114	TROCA TELA FRONTAL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	3	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

115	TROCA BORRACHA DA PORTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
116	TROCA MOTOR DO PARA-BRISA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
117	TROCA KIT FRISO MOLDURA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
118	TROCA TELA DO PARA-CHOQUE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
119	TROCA PUXADOR DE PORTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
120	TROCA MAÇANETA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
121	TROCA MAÇANETA EXTERNA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
122	TROCA LIMITADOR DE PORTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
123	TROCA ACABAMENTO DA SOLEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	6	SERVIÇO
124	TROCA FECHADURA DA PORTA TRAZEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
125	TROCA VALVULA GR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
126	TROCA CATALIZADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
127	TROCA RESEVATORIO DO RADIADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
128	TROCA CAIXA DE AR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	3	SERVIÇO
129	TROCA CARTE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	5	SERVIÇO
130	TROCA ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	10	SERVIÇO
PNEUS - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
131	TROCA PNEU 175/70 R15	16	SERVIÇO
132	TROCA PNEU 175/70 R14	64	SERVIÇO
133	TROCA PNEU 225/75 R16	8	SERVIÇO
134	TROCA PNEU 265/65 R17	20	SERVIÇO
135	TROCA PNEU 265/70 R16	24	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

136	TROCA PNEU LISO 275/80 R22	32	SERVIÇO
137	TROCA PNEU BORRACHUDO 275/80 R22.5	32	SERVIÇO
138	TROCA PNEU DIANTEIRO 17.5/25	10	SERVIÇO
139	TROCA PNEU TRAZEIRO 17.5/25	10	SERVIÇO
140	TROCA PNEU DIANTEIRO 1400/24	10	SERVIÇO
141	TROCA PNEU TRAZEIRO 1400/24	10	SERVIÇO
142	TROCA PNEU DIANTEIRO 12-4-24	10	SERVIÇO
143	TROCA PNEU DIANTEIRO 14-9-28	10	SERVIÇO
144	TROCA PNEU TRAZEIRO 18-4-30	10	SERVIÇO
145	TROCA PNEU DIANTEIRO 12.5-80-18	10	SERVIÇO
146	TROCA PNEU DIANTEIRO 750-16	10	SERVIÇO
147	TROCA PNEU TRAZEIRO 17.5-25	10	SERVIÇO
148	TROCA PNEU DIANTEIRO 1300-24	10	SERVIÇO
149	TROCA PNEU TRAZEIRO 1300-24	10	SERVIÇO
150	TROCA PNEU DIANTEIRO 265-70 R16	10	SERVIÇO
151	TROCA PNEU TRAZEIRO 265-70 R16	10	SERVIÇO
152	TROCA PNEU 900X20 LISO	24	SERVIÇO
153	TROCA PNEU 215X75R 17,5 BORRACHUDO	32	SERVIÇO

VEÍCULO FIORINO / ANO 2023 - 1 VEICULO SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
154	TROCA SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (JOGO)	4	SERVIÇO
155	TROCA PASTILHA DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
156	TROCA CILINDRO DE FREIO DE RODA (JOGO)	4	SERVIÇO
157	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
158	TROCA DISCO DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
159	TROCA TAMBOR DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
160	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA (JOGO)	4	SERVIÇO
161	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA (JOGO)	4	SERVIÇO
162	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	4	SERVIÇO
163	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	4	SERVIÇO
164	TROCA CABO DE EMBREAGEM	4	SERVIÇO
165	TROCA CABO DO CAPÔ	4	SERVIÇO
166	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	4	SERVIÇO
167	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	4	SERVIÇO
168	TROCA RETROVISOR LED/LD	4	SERVIÇO
169	TROCA MAÇANETA LE/LD	4	SERVIÇO
170	TROCA BOBINA DA PARTIDA	4	SERVIÇO
171	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	4	SERVIÇO
172	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	4	SERVIÇO
173	TROCA CABOS DE VELAS (JOGO)	4	SERVIÇO
174	TROCA VELAS DE IGNIÇÃO (JOGO)	4	SERVIÇO
175	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

176	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	4	SERVIÇO
177	TROCA CHAVE DE SETA	4	SERVIÇO
178	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	4	SERVIÇO
179	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	4	SERVIÇO
180	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	4	SERVIÇO
181	TROCA FILTRO DE AR	4	SERVIÇO
182	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	SERVIÇO
183	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
184	TROCA FILTRO DO AR CONDICIONADO	4	SERVIÇO
185	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	4	SERVIÇO
186	TROCA CORREIA DENTADA	4	SERVIÇO
187	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	4	SERVIÇO
188	TROCA ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	4	SERVIÇO
189	TROCA BICO INJETOR	4	SERVIÇO
190	TROCA VALVULA ESCAPE/ADMISSÃO (JOGO)	4	SERVIÇO
191	TROCA EIXO DE COMANDO	4	SERVIÇO
192	TROCA EIXO VIRABREQUIM	4	SERVIÇO
193	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA (JOGO)	4	SERVIÇO
194	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (JOGO)	4	SERVIÇO
195	TROCA JUNTA COBEÇOTE	4	SERVIÇO
196	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	4	SERVIÇO
197	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	4	SERVIÇO
198	TROCA CABEÇOTE DO MOTOR	4	SERVIÇO
199	TROCA BLOCO MOTOR	4	SERVIÇO
200	TROCA CARTER DO MOTOR	4	SERVIÇO
201	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (JOGO)	4	SERVIÇO
202	TROCA PROTETOR DO CÂRTER	4	SERVIÇO
203	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	4	SERVIÇO
204	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
205	TROCA RODA DE FERRO, ARO 14	4	SERVIÇO
206	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	4	SERVIÇO
207	TROCA RADIAR COMPLETO	4	SERVIÇO
208	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	4	SERVIÇO
209	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	4	SERVIÇO
210	TROCA PÁRA-BRISA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
211	TROCA COXIN DO MOTOR	4	SERVIÇO
212	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
213	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	SERVIÇO
214	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	4	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

215	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	4	SERVIÇO
216	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (KIT)	4	SERVIÇO
217	TROCA PIVÔ DIANTEIRO	4	SERVIÇO
218	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	4	SERVIÇO
219	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4	SERVIÇO
220	TROCA COIFA DA RODA	6	SERVIÇO
221	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	6	SERVIÇO
222	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
223	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	4	SERVIÇO
224	TROCA BOIA DO TANQUE	2	SERVIÇO
225	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	6	SERVIÇO
226	TROCA JUNTA AXIAL	6	SERVIÇO
227	TROCA LAMPADA DO FAROL	8	SERVIÇO
228	TROCA KIT CORREIA	3	SERVIÇO
229	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	3	SERVIÇO
FIAT DUCATO / ANO 2019 - 1 VEÍCULO SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
230	TROCA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (JOGO)	6	SERVIÇO
231	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (JOGO)	6	SERVIÇO
232	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	SERVIÇO
233	TROCA DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
234	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
235	TROCA PINÇA DE FREIO TRASEIRA	2	SERVIÇO
236	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	2	SERVIÇO
237	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	SERVIÇO
238	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	4	SERVIÇO
239	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	2	SERVIÇO
240	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	2	SERVIÇO
241	TROCA CABO DE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
242	TROCA CABO DO CAPÔ	2	SERVIÇO
243	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	2	SERVIÇO
244	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDOR	2	SERVIÇO
245	TROCA RETROVISOR LE/LD	2	SERVIÇO
246	TROCA MAÇANETA LE/LD	2	SERVIÇO
247	TROCA LANTERNAS DO GIROFLEX	2	SERVIÇO
248	TROCA BOBINA DA PARTIDA	2	SERVIÇO
249	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
250	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	2	SERVIÇO
251	TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

252	TROCA BICO INJETOR DIESEL	4	SERVIÇO
253	TROCA VELAS AQUECEDORAS	2	SERVIÇO
254	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	2	SERVIÇO
255	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	2	SERVIÇO
256	TROCA CHAVE DE SETA	2	SERVIÇO
257	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	2	SERVIÇO
258	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	2	SERVIÇO
259	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	2	SERVIÇO
260	TROCA FILTRO DE AR	4	SERVIÇO
261	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	SERVIÇO
262	TROCA FILTRO DE CONBUATÍVEL	4	SERVIÇO
263	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	2	SERVIÇO
264	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
265	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	4	SERVIÇO
266	TROCA KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	2	SERVIÇO
267	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR	2	SERVIÇO
268	TROCA BUCHA DE COMANDO (JOGO)	2	SERVIÇO
269	TROCA EIXO DE COMANDO	2	SERVIÇO
270	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
271	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (JOGO)	2	SERVIÇO
272	TROCA JUNTA CABEÇOTE	2	SERVIÇO
273	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	2	SERVIÇO
274	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	2	SERVIÇO
275	TROCA CABEÇOTE COMPLETO	2	SERVIÇO
276	TROCA BLOCO DO MOTOR	2	SERVIÇO
277	TROCA BANDEJA INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
278	TROCA BANDEJA SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
279	TROCA PIVÔ SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
280	TROCA PIVÔ INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
281	TROCA TAPETE	2	SERVIÇO
282	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	2	SERVIÇO
283	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
284	TROCA HELICE MOTOR	2	SERVIÇO
285	TROCA VOLANTE MOTOR	2	SERVIÇO
286	TROCA CARTER DO MOTOR	2	SERVIÇO
287	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	4	SERVIÇO
288	TROCA PROTETOR DO CÂRTER	2	SERVIÇO
289	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
290	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
291	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2	SERVIÇO
292	TROCA RADIADOR COMPLETO	2	SERVIÇO
293	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

294	TROCA LANERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	2	SERVIÇO
295	TROCA COXIN DO MOTOR (JOGO)	2	SERVIÇO
296	TROCA COXIM DO CAMBIO (JOGO)	2	SERVIÇO
297	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
298	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	SERVIÇO
299	TROCA COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	4	SERVIÇO
300	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (JOGO)	4	SERVIÇO
301	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
302	TROCA BUCHA DE BANDEIJA	4	SERVIÇO
303	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	2	SERVIÇO
304	TROCA BATERIA DE 70 AP	2	SERVIÇO
305	TROCA COIFA DA RODA	6	SERVIÇO
306	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	6	SERVIÇO
307	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
308	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	4	SERVIÇO
309	TROCA BOIA DO TANQUE	2	SERVIÇO
310	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	6	SERVIÇO
311	TROCA JUNTA AXIAL	6	SERVIÇO
312	TROCA LAMPADA DO FAROL	10	SERVIÇO
313	TROCA KIT CORREIA	4	SERVIÇO
314	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	SERVIÇO
315	TROCA EMBREAGEM VISCOSA	2	SERVIÇO
316	TROCA FLEXIVEL DE FREIO	4	SERVIÇO
317	TROCA REPARO COMPLETO	4	SERVIÇO
318	TROCA REPARO PACIAL	4	SERVIÇO
319	TROCA COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	2	SERVIÇO
320	TROCA CONDENSADOR DO AR	2	SERVIÇO
321	TROCA BOMBA DE OLEO	2	SERVIÇO
322	TROCA VALVULA ADMISSÃO	4	SERVIÇO
323	TROCA VALVULA DE ESCAPE	4	SERVIÇO
324	TROCA BUCHA DA BALANÇO	6	SERVIÇO
325	TROCA FAROL/ ESQUERDO	2	SERVIÇO
326	TROCA FAROL/ DIREITO	2	SERVIÇO
327	TROCA JOGO DE BALANCIM	2	SERVIÇO
328	TROCA COLETOR DE ADMISSÃO	1	SERVIÇO
329	TROCA COLETOR DE ESCAPE	1	SERVIÇO
330	TROCA JOGO PARAFUS DE RODA	2	SERVIÇO
FIAT DUCATO SPLINTER 416/ ANO 2022 - 1 VEÍCULO SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
331	TROCA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (JOGO)	4	SERVIÇO
332	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (JOGO)	4	SERVIÇO
333	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

334	TROCA DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	SERVIÇO
335	TROCA DISCO DE FREIO TRASEIRO	2	SERVIÇO
336	TROCA PINÇA DE FREIO TRASEIRA	2	SERVIÇO
337	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	2	SERVIÇO
338	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	2	SERVIÇO
339	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	2	SERVIÇO
340	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	2	SERVIÇO
341	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	2	SERVIÇO
342	TROCA CABO DE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
343	TROCA CABO DO CAPÔ	2	SERVIÇO
344	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	2	SERVIÇO
345	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDOR	2	SERVIÇO
346	TROCA RETROVISOR LE/LD	2	SERVIÇO
347	TROCA MAÇANETA LE/LD	2	SERVIÇO
348	TROCA LANTERNAS DO GIROFLEX	2	SERVIÇO
349	TROCA BOBINA DA PARTIDA	2	SERVIÇO
350	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
351	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	2	SERVIÇO
352	TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	2	SERVIÇO
353	TROCA BICO INJETOR DIESEL	2	SERVIÇO
354	TROCA VELAS AQUECEDORAS	2	SERVIÇO
355	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	2	SERVIÇO
356	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	2	SERVIÇO
357	TROCA CHAVE DE SETA	2	SERVIÇO
358	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	2	SERVIÇO
359	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	2	SERVIÇO
360	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	2	SERVIÇO
361	TROCA FILTRO DE AR	2	SERVIÇO
362	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	2	SERVIÇO
363	TROCA FILTRO DE CONBUATÍVEL	2	SERVIÇO
364	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	2	SERVIÇO
365	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
366	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	4	SERVIÇO
367	TROCA KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	2	SERVIÇO
368	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR	2	SERVIÇO
369	TROCA BUCHA DE COMANDO (JOGO)	2	SERVIÇO
370	TROCA EIXO DE COMANDO	2	SERVIÇO
371	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
372	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (JOGO)	2	SERVIÇO
373	TROCA JUNTA CABEÇOTE	2	SERVIÇO
374	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	2	SERVIÇO
375	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

376	TROCA CABEÇOTE COMPLETO	2	SERVIÇO
377	TROCA BLOCO DO MOTOR	2	SERVIÇO
378	TROCA BANDEJA INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
379	TROCA BANDEJA SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
380	TROCA PIVÔ SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
381	TROCA PIVÔ INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
382	TROCA TAPETE	2	SERVIÇO
383	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	2	SERVIÇO
384	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
385	TROCA HELICE MOTOR	2	SERVIÇO
386	TROCA VELA AQUECEDORA	2	SERVIÇO
387	TROCA CARTER DO MOTOR	2	SERVIÇO
388	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	2	SERVIÇO
389	TROCA PROTETOR DO CÁRTER	2	SERVIÇO
390	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
391	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
392	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2	SERVIÇO
393	TROCA RADIADOR COMPLETO	2	SERVIÇO
394	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	2	SERVIÇO
395	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	2	SERVIÇO
396	TROCA COXIN DO MOTOR (JOGO)	2	SERVIÇO
397	TROCA COXIM DO CAMBIO (JOGO)	2	SERVIÇO
398	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO
399	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	SERVIÇO
400	TROCA COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	2	SERVIÇO
401	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (JOGO)	2	SERVIÇO
402	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	2	SERVIÇO
403	TROCA BUCHA DE BANDEIJA	2	SERVIÇO
404	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	2	SERVIÇO
405	TROCA COIFA DA RODA	6	SERVIÇO
406	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	6	SERVIÇO
407	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
408	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	4	SERVIÇO
409	TROCA BOIA DO TANQUE	2	SERVIÇO
410	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	6	SERVIÇO
411	TROCA JUNTA AXIAL	6	SERVIÇO
412	TROCA LAMPADA DO FAROL	10	SERVIÇO
413	TROCA KIT CORREIA	4	SERVIÇO
414	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	SERVIÇO

TRITON 2019 - 1 VEÍCULO SAÚDE

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
415	TROCA SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (JOGO)	4	SERVIÇO
416	TROCA PASTILHA DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
417	TROCA CILINDRO DE FREIO DE RODA (JOGO)	4	SERVIÇO
418	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
419	TROCA DISCO DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
420	TROCA TAMBOR DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
421	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA (JOGO)	4	SERVIÇO
422	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA (JOGO)	4	SERVIÇO
423	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	4	SERVIÇO
424	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	4	SERVIÇO
425	TROCA CABO DE EMBREAGEM	4	SERVIÇO
426	TROCA CABO DO CAPÔ	4	SERVIÇO
427	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	4	SERVIÇO
428	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	4	SERVIÇO
429	TROCA RETROVISOR LED/LD	4	SERVIÇO
430	TROCA MAÇANETA LE/LD	4	SERVIÇO
431	TROCA BOBINA DA PARTIDA	4	SERVIÇO
432	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	4	SERVIÇO
433	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	4	SERVIÇO
434	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	4	SERVIÇO
435	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	4	SERVIÇO
436	TROCA CHAVE DE SETA	4	SERVIÇO
437	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	4	SERVIÇO
438	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	4	SERVIÇO
439	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	4	SERVIÇO
440	TROCA FILTRO DE AR	4	SERVIÇO
441	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	SERVIÇO
442	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	SERVIÇO
443	TROCA FILTRO DO AR CONDICIONADO	4	SERVIÇO
444	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	4	SERVIÇO
445	TROCA CORRENTE DE COMANDO	4	SERVIÇO
446	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	4	SERVIÇO
447	TROCA ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	4	SERVIÇO
448	TROCA BICO INJETOR	4	SERVIÇO
449	TROCA VALVULA ESCAPE/ADMISSÃO (JOGO)	4	SERVIÇO
450	TROCA EIXO DE COMANDO	4	SERVIÇO
451	TROCA EIXO VIRABREQUIM	4	SERVIÇO
452	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA (JOGO)	4	SERVIÇO
453	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (JOGO)	4	SERVIÇO
454	TROCA JUNTA COBEÇOTE	4	SERVIÇO
455	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	4	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

456	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	4	SERVIÇO
457	TROCA CABEÇOTE DO MOTOR	4	SERVIÇO
458	TROCA BLOCO MOTOR	4	SERVIÇO
459	TROCA CARTER DO MOTOR	4	SERVIÇO
460	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (JOGO)	4	SERVIÇO
461	TROCA PROTETOR DO CÂRTER	4	SERVIÇO
462	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	4	SERVIÇO
463	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	4	SERVIÇO
464	TROCA RODA DE FERRO, ARO 14	4	SERVIÇO
465	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	4	SERVIÇO
466	TROCA RADIAR COMPLETO	4	SERVIÇO
467	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	4	SERVIÇO
468	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	4	SERVIÇO
469	TROCA PÁRA-BRISA DIANTEIRO	4	SERVIÇO
470	TROCA COXIN DO MOTOR	4	SERVIÇO
471	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
472	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	SERVIÇO
473	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	4	SERVIÇO
474	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	4	SERVIÇO
475	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (KIT)	4	SERVIÇO
476	TROCA PIVÔ DIANTEIRO	4	SERVIÇO
477	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	4	SERVIÇO
478	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4	SERVIÇO
479	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	4	SERVIÇO
480	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4	SERVIÇO
481	TROCA COIFA DA RODA	6	SERVIÇO
482	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	6	SERVIÇO
483	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
484	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	4	SERVIÇO
485	TROCA BOIA DO TANQUE	2	SERVIÇO
486	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	6	SERVIÇO
487	TROCA JUNTA AXIAL	6	SERVIÇO
488	TROCA LAMPADA DO FAROL	8	SERVIÇO
489	TROCA KIT CORREIA	3	SERVIÇO
490	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	3	SERVIÇO
MOTO BROS 160-2010 - 1 VEÍCULO SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
491	TROCA CABO DO ACELERADOR	8	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

492	TROCA CABO DE FREIO	8	SERVIÇO
493	TROCA CABO DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
494	TROCA KIT CORRENTE	8	SERVIÇO
495	TROCA JOGO DE RAIO	8	SERVIÇO
496	TROCA PARTIDA DE FREIO DIANTEIRO	12	SERVIÇO
497	TROCA PARTIDA DE FREIO TRASEIRO	12	SERVIÇO
498	TROCA RETROVISOR	8	SERVIÇO
499	TROCA KIT DO MOTOR	4	SERVIÇO
500	TROCA FAROL	4	SERVIÇO
501	TROCA PISCA	8	SERVIÇO
502	TROCA LAMPADA	10	SERVIÇO
503	TROCA BIELA DO MOTOR	4	SERVIÇO
504	TROCA EIXO DO MOTOR	4	SERVIÇO
505	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	8	SERVIÇO
506	TROCA BENGALA	8	SERVIÇO
507	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	4	SERVIÇO
508	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
509	TROCA LANTERNA TRASEIRA	4	SERVIÇO
510	TROCA MANETE DE FREIO	8	SERVIÇO
511	TROCA MANETE DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
512	TROCA BRONZE DE BIELA	4	SERVIÇO
513	TROCA BRONZE DE MANCAL	4	SERVIÇO
514	TROCA TANQUE	2	SERVIÇO
515	TROCA TAMPA DO TANQUE	4	SERVIÇO
516	TROCA CAPA DO BANCO	8	SERVIÇO

VEÍCULO KOMBI - 1 VEICULO ASSISTENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
1	TROCA SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (JOGO)	2	SERVIÇO
2	TROCA PASTILHA DE FREIO (JOGO)	4	SERVIÇO
3	TROCA CILINDRO DE FREIO DE RODA.	2	SERVIÇO
4	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO.	2	SERVIÇO
5	TROCA DISCO DE FREIO.	2	SERVIÇO
6	TROCA TAMBOR DE FREIO.	2	SERVIÇO
7	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO	2	SERVIÇO
8	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA, COM ROLAMENTO	2	SERVIÇO
9	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (KIT)	2	SERVIÇO
10	TROCA CABO DO FREIO DE MÃO.	2	SERVIÇO
11	TROCA CABO DE EMBREAGEM.	2	SERVIÇO
12	TROCA CABO DO CAPÔ.	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

13	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO.	2	SERVIÇO
14	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO.	2	SERVIÇO
15	TROCA RETROVISOR LE/LD	2	SERVIÇO
16	TROCA MACANETA LE/LD	2	SERVIÇO
17	TROCA TAPETE (JOGO)	2	SERVIÇO
18	TROCA BOBINA DA PARTIDA.	2	SERVIÇO
19	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS.	2	SERVIÇO
20	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS.	2	SERVIÇO
21	TROCA CABOS DE VELAS.	2	SERVIÇO
22	TROCA VELAS DE IGNIÇÃO.	2	SERVIÇO
23	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO.	2	SERVIÇO
24	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO.	2	SERVIÇO
25	TROCA CHAVE DE SETA.	2	SERVIÇO
26	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA.	2	SERVIÇO
27	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA.	2	SERVIÇO
28	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO.	2	SERVIÇO
29	TROCA FILTRO DE AR.	4	SERVIÇO
30	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.	4	SERVIÇO
31	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL.	4	SERVIÇO
32	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR.	2	SERVIÇO
33	TROCA CORREIA DENTADA.	2	SERVIÇO
34	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA.	2	SERVIÇO
35	TROCA ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA.	2	SERVIÇO
36	TROCA BICO INJETOR	2	SERVIÇO
37	TROCA PARAFUSO DE RODA EM AÇO	2	SERVIÇO
38	TROCA EIXO DE COMANDO	2	SERVIÇO
39	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
40	TROCA KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (KIT)	2	SERVIÇO
41	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (JOGO)	2	SERVIÇO
42	TROCA JUNTA CABECOTE	2	SERVIÇO
43	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	2	SERVIÇO
44	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	2	SERVIÇO
45	TROCA CABECOTE DO MOTOR	2	SERVIÇO
46	TROCA BLOCO MOTOR	2	SERVIÇO
47	TROCA CARTER DO MOTOR	2	SERVIÇO
48	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA.	2	SERVIÇO
49	TROCA PROTETOR DO CÁRTER.	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

50	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2	SERVIÇO
51	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	2	SERVIÇO
52	TROCA RODA DE FERRO, ARO 14	2	SERVIÇO
53	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR.	2	SERVIÇO
54	TROCA RADIADOR COMPLETO.	2	SERVIÇO
55	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO.	2	SERVIÇO
56	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO.	2	SERVIÇO
57	TROCA PÁRA-BRISA DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
58	TROCA COXIN DO MOTOR.	2	SERVIÇO
59	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO.	4	SERVIÇO
60	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO.	4	SERVIÇO
61	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
62	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
63	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO.	2	SERVIÇO
64	TROCA PIVÔ DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
65	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA.	2	SERVIÇO
66	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL.	2	SERVIÇO

GM SPIN - 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
67	TROCA SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA.	2	SERVIÇO
68	TROCA PASTILHA DE FREIO.	4	SERVIÇO
69	TROCA CILINDRO DE FREIO DE RODA.	2	SERVIÇO
70	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO.	2	SERVIÇO
71	TROCA DISCO DE FREIO.	2	SERVIÇO
72	TROCA TAMBOR DE FREIO.	2	SERVIÇO
73	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO	2	SERVIÇO
74	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA, COM ROLAMENTO	2	SERVIÇO
75	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA.	2	SERVIÇO
76	TROCA CABO DO FREIO DE MÃO.	2	SERVIÇO
77	TROCA CABO DE EMBREAGEM.	2	SERVIÇO
78	TROCA CABO DO CAPÔ.	2	SERVIÇO
79	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO.	2	SERVIÇO
80	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO.	2	SERVIÇO
81	TROCA RETROVISOR LE/LD	2	SERVIÇO
82	TROCA MACANETA LE/LD	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

83	TROCA TAPETE	2	SERVIÇO
84	TROCA BOBINA DA PARTIDA.	2	SERVIÇO
85	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS.	2	SERVIÇO
86	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS.	2	SERVIÇO
87	TROCA CABOS DE VELAS.	2	SERVIÇO
88	TROCA VELAS DE IGNIÇÃO.	2	SERVIÇO
89	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO.	2	SERVIÇO
90	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO.	2	SERVIÇO
91	TROCA CHAVE DE SETA.	2	SERVIÇO
92	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA.	2	SERVIÇO
93	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA.	2	SERVIÇO
94	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO.	2	SERVIÇO
95	TROCA FILTRO DE AR.	4	SERVIÇO
96	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.	4	SERVIÇO
97	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL.	4	SERVIÇO
98	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR.	2	SERVIÇO
99	TROCA CORREIA DENTADA.	2	SERVIÇO
100	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA.	2	SERVIÇO
101	TROCA ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA.	2	SERVIÇO
102	TROCA BICO INJETOR	2	SERVIÇO
103	TROCA PARAFUSO DE RODA EM AÇO	2	SERVIÇO
104	TROCA EIXO DE COMANDO	2	SERVIÇO
105	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
106	TROCA KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA	2	SERVIÇO
107	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	2	SERVIÇO
108	TROCA JUNTA CABECOTE	2	SERVIÇO
109	TROCA BRONZE MANCAL	2	SERVIÇO
110	TROCA BRONZE BIELA	2	SERVIÇO
111	TROCA CABECOTE DO MOTOR	2	SERVIÇO
112	TROCA BLOCO MOTOR	2	SERVIÇO
113	TROCA CARTER DO MOTOR	2	SERVIÇO
114	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA.	2	SERVIÇO
115	TROCA PROTETOR DO CÁRTER.	2	SERVIÇO
116	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2	SERVIÇO
117	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO	2	SERVIÇO
118	TROCA RODA DE FERRO, ARO 14	2	SERVIÇO
119	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

	RADIADOR.		
120	TROCA RADIADOR COMPLETO.	2	SERVIÇO
121	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO.	2	SERVIÇO
122	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO.	2	SERVIÇO
123	TROCA PÁRA-BRISA DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
124	TROCA COXIN DO MOTOR.	2	SERVIÇO
125	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO.	4	SERVIÇO
126	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO.	4	SERVIÇO
127	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
128	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
129	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO.	2	SERVIÇO
130	TROCA PIVÔ DIANTEIRO.	2	SERVIÇO
131	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA.	2	SERVIÇO
132	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL.	2	SERVIÇO
GM S10 - 2015			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
133	TROCA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	6	SERVIÇO
134	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	6	SERVIÇO
135	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	SERVIÇO
136	TROCA DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	SERVIÇO
137	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	SERVIÇO
138	TROCA PINÇA DE FREIO TRASEIRA	2	SERVIÇO
139	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	2	SERVIÇO
140	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	SERVIÇO
141	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	4	SERVIÇO
142	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	2	SERVIÇO
143	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	2	SERVIÇO
144	TROCA CABO DE EMBREAGEM	2	SERVIÇO
145	TROCA CABO DO CAPÔ	2	SERVIÇO
146	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	2	SERVIÇO
147	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDOR	2	SERVIÇO
148	TROCA RETROVISOR LE/LD	2	SERVIÇO
149	TROCA MAÇANETA LE/LD	2	SERVIÇO
150	TROCA LANTERNAS DO TETO	2	SERVIÇO
151	TROCA BOBINA DA PARTIDA	2	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

152	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
153	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	2	SERVIÇO
154	TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	2	SERVIÇO
155	TROCA BICO INJETOR DIESEL	4	SERVIÇO
156	TROCA VELAS AQUECEDORAS	2	SERVIÇO
157	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	2	SERVIÇO
158	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	2	SERVIÇO
159	TROCA CHAVE DE SETA	2	SERVIÇO
160	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	2	SERVIÇO
161	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	2	SERVIÇO
162	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	2	SERVIÇO
163	TROCA FILTRO DE AR	4	SERVIÇO
164	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	SERVIÇO
165	TROCA FILTRO DE CONBUATÍVEL	4	SERVIÇO
166	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	2	SERVIÇO
167	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	2	SERVIÇO
168	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	4	SERVIÇO
169	TROCA KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	2	SERVIÇO
170	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR	2	SERVIÇO
171	TROCA BUCHA DE COMANDO	2	SERVIÇO
172	TROCA EIXO DE COMANDO	2	SERVIÇO
173	TROCA EIXO VIRABREQUIM	2	SERVIÇO
174	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTORES	2	SERVIÇO
175	TROCA JUNTA CABEÇOTE	2	SERVIÇO
176	TROCA BRONZE MANCAL	2	SERVIÇO
177	TROCA BRONZE BIELA	2	SERVIÇO
178	TROCA CABEÇOTE COMPLETO	2	SERVIÇO
179	TROCA BLOCO DO MOTOR	2	SERVIÇO
180	TROCA BANDEJA INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
181	TROCA BANDEJA SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
182	TROCA PIVÔ SUPERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
183	TROCA PIVÔ INFERIOR LE/LD	2	SERVIÇO
184	TROCA TAPETE	2	SERVIÇO
185	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	2	SERVIÇO
186	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	2	SERVIÇO
187	TROCA HELICE MOTOR	2	SERVIÇO
188	TROCA VOLANTE MOTOR	2	SERVIÇO
189	TROCA CARTER DO MOTOR	2	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

190	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	4	SERVIÇO
191	TROCA PROTETOR DO CÂRTER	2	SERVIÇO
192	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
193	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	2	SERVIÇO
194	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2	SERVIÇO
195	TROCA RADIADOR COMPLETO	2	SERVIÇO
196	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	2	SERVIÇO
197	TROCA LANERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	2	SERVIÇO
198	TROCA COXIN DO MOTOR	2	SERVIÇO
199	TROCA COXIM DO CAMBIO	2	SERVIÇO
200	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
201	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	SERVIÇO
202	TROCA COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	4	SERVIÇO
203	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	SERVIÇO
204	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
205	TROCA BUCHA DE BANDEIJA	4	SERVIÇO
206	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	2	SERVIÇO
207	TROCA COIFA DA RODA	6	SERVIÇO
208	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	6	SERVIÇO
209	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	4	SERVIÇO
210	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	4	SERVIÇO
211	TROCA BOIA DO TANQUE	2	SERVIÇO
212	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	6	SERVIÇO
213	TROCA JUNTA AXIAL	6	SERVIÇO
214	TROCA LAMPADA DO FAROL	10	SERVIÇO
215	TROCA KIT CORREIA	4	SERVIÇO
216	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	SERVIÇO
217	TROCA EMBREAGEM VISCOSA	2	SERVIÇO
218	TROCA FLEXIVEL DE FREIO	4	SERVIÇO
219	TROCA REPARO COMPLETO	4	SERVIÇO
220	TROCA REPARPO PACIAL	4	SERVIÇO
221	TROCA COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	2	SERVIÇO
222	TROCA CONDENSADOR DO AR	2	SERVIÇO
223	TROCA BOMBA DE OLEO	2	SERVIÇO
224	TROCA VALVULA ADMISSÃO	4	SERVIÇO
225	TROCA VALVULA DE ESCAPE	4	SERVIÇO
226	TROCA BUCHA DA BALANÇO	6	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

227	TROCA FAROL/ ESQUERDO	2	SERVIÇO
228	TROCA FAROL/ DIREITO	2	SERVIÇO
229	TROCA JOGO DE BALANCIM	2	SERVIÇO
230	TROCA COLETOR DE ADMISSÃO	1	SERVIÇO
231	TROCA COLETOR DE ESCAPE	1	SERVIÇO
232	TROCA JOGO PARAFUS DE RODA	2	SERVIÇO

FORD RANGER - 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
1	TROCA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	14	SERVIÇO
2	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	14	SERVIÇO
3	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO	10	SERVIÇO
4	TROCA DISCO DE FREIO DIANTEIRO	10	SERVIÇO
5	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	10	SERVIÇO
6	TROCA PINÇA DE FREIO TRASEIRA	6	SERVIÇO
7	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	6	SERVIÇO
8	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	10	SERVIÇO
9	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	10	SERVIÇO
10	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	6	SERVIÇO
11	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	6	SERVIÇO
12	TROCA CABO DE EMBREAGEM	6	SERVIÇO
13	TROCA CABO DO CAPO	6	SERVIÇO
14	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	6	SERVIÇO
15	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDOR	6	SERVIÇO
16	TROCA RETROVISOR LE/LD	6	SERVIÇO
17	TROCA MAÇANETA LE/LD	6	SERVIÇO
18	TROCA LANTERNAS DO TETO	6	SERVIÇO
19	TROCA BOBINA DA PARTIDA	6	SERVIÇO
20	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	6	SERVIÇO
21	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	6	SERVIÇO
22	TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	6	SERVIÇO
23	TROCA BICO INJETOR DIESEL	10	SERVIÇO
24	TROCA VELAS AQUECEDORAS	6	SERVIÇO
25	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	6	SERVIÇO
26	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	6	SERVIÇO
27	TROCA CHAVE DE SETA	6	SERVIÇO
28	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	6	SERVIÇO
29	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	6	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

30	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	6	SERVIÇO
31	TROCA FILTRO DE AR	10	SERVIÇO
32	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	10	SERVIÇO
33	TROCA FILTRO DE CONBUATÍVEL	10	SERVIÇO
34	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	6	SERVIÇO
35	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	6	SERVIÇO
36	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA	10	SERVIÇO
37	TROCA KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	6	SERVIÇO
38	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR	6	SERVIÇO
39	TROCA BUCHA DE COMANDO	6	SERVIÇO
40	TROCA EIXO DE COMANDO	6	SERVIÇO
41	TROCA EIXO VIRABREQUIM	6	SERVIÇO
42	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTORES	6	SERVIÇO
43	TROCA JUNTA CABEÇOTE	6	SERVIÇO
44	TROCA BRONZE MANCAL	6	SERVIÇO
45	TROCA BRONZE BIELA	6	SERVIÇO
46	TROCA CABEÇOTE COMPLETO	6	SERVIÇO
47	TROCA BLOCO DO MOTOR	6	SERVIÇO
48	TROCA BANDEJA INFERIOR LE/LD	6	SERVIÇO
49	TROCA BANDEJA SUPERIOR LE/LD	6	SERVIÇO
50	TROCA PIVÔ SUPERIOR LE/LD	6	SERVIÇO
51	TROCA PIVÔ INFERIOR LE/LD	6	SERVIÇO
52	TROCA TAPETE	6	SERVIÇO
53	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	6	SERVIÇO
54	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	6	SERVIÇO
55	TROCA HELICE MOTOR	6	SERVIÇO
56	TROCA VOLANTE MOTOR	6	SERVIÇO
57	TROCA CARTER DO MOTOR	6	SERVIÇO
58	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	10	SERVIÇO
59	TROCA PROTETOR DO CÂRTER	6	SERVIÇO
60	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA	6	SERVIÇO
61	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	6	SERVIÇO
62	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	6	SERVIÇO
63	TROCA RADIADOR COMPLETO	6	SERVIÇO
64	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	6	SERVIÇO
65	TROCA LANERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	6	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

66	TROCA COXIN DO MOTOR	6	SERVIÇO
67	TROCA COXIM DO CAMBIO	6	SERVIÇO
68	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	SERVIÇO
69	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	10	SERVIÇO
70	TROCA COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	10	SERVIÇO
71	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	SERVIÇO
72	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	10	SERVIÇO
73	TROCA BUCHA DE BANDEIJA	10	SERVIÇO
74	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	6	SERVIÇO
76	TROCA COIFA DA RODA	14	SERVIÇO
77	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	14	SERVIÇO
78	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	10	SERVIÇO
79	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	10	SERVIÇO
80	TROCA BOIA DO TANQUE	6	SERVIÇO
81	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	14	SERVIÇO
82	TROCA JUNTA AXIAL	14	SERVIÇO
83	TROCA LAMPADA DO FAROL	12	SERVIÇO
84	TROCA KIT CORREIA	10	SERVIÇO
85	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	10	SERVIÇO
86	TROCA EMBREAGEM VISCOSA	6	SERVIÇO
87	TROCA FLEXIVEL DE FREIO	10	SERVIÇO
88	TROCA REPARO COMPLETO	10	SERVIÇO
89	TROCA REPARPO PACIAL	6	SERVIÇO
90	TROCA COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	6	SERVIÇO
91	TROCA CONDENSADOR DO AR	6	SERVIÇO
92	TROCA BOMBA DE OLEO	6	SERVIÇO
93	TROCA VALVULA ADMISSÃO	10	SERVIÇO
94	TROCA VALVULA DE ESCAPE	10	SERVIÇO
95	TROCA BUCHA DA BALANÇO	14	SERVIÇO
96	TROCA FAROL/ ESQUERDO	6	SERVIÇO
97	TROCA FAROL/ DIREITO	6	SERVIÇO
98	TROCA JOGO DE BALANCIM	6	SERVIÇO
99	TROCA COLETOR DE ADMISSÃO	4	SERVIÇO
100	TROCA COLETOR DE ESCAPE	4	SERVIÇO
101	TROCA JOGO PARAFUSO DE RODA	4	SERVIÇO
MOTO NXR 150 - 2010			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

102	TROCA CABO DO ACELERADOR	8	SERVIÇO
103	TROCA CABO DE FREIO	8	SERVIÇO
104	TROCA CABO DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
105	TROCA KIT CORRENTE	8	SERVIÇO
106	TROCA JOGO DE RAIO	8	SERVIÇO
107	TROCA PARTIDA DE FREIO DIANTEIRO	12	SERVIÇO
108	TROCA PARTIDA DE FREIO TRASEIRO	12	SERVIÇO
109	TROCA RETROVISOR	8	SERVIÇO
110	TROCA KIT DO MOTOR	4	SERVIÇO
111	TROCA FAROL	4	SERVIÇO
112	TROCA PISCA	8	SERVIÇO
113	TROCA LAMPADA	10	SERVIÇO
114	TROCA BIELA DO MOTOR	4	SERVIÇO
115	TROCA EIXO DO MOTOR	4	SERVIÇO
116	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	8	SERVIÇO
117	TROCA BENGALA	8	SERVIÇO
118	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	4	SERVIÇO
119	TROCA MOTOR DE PARTIDA	4	SERVIÇO
120	TROCA LANTERNA TRASEIRA	4	SERVIÇO
121	TROCA MANETE DE FREIO	8	SERVIÇO
122	TROCA MANETE DE EMBREAGEM	8	SERVIÇO
123	TROCA BRONZE DE BIELA	4	SERVIÇO
124	TROCA BRONZE DE MANCAL	4	SERVIÇO
125	TROCA TANQUE	2	SERVIÇO
126	TROCA TAMPA DO TANQUE	4	SERVIÇO
127	TROCA CAPA DO BANCO	8	SERVIÇO

MOTO NXR 160 - 2010 (2 VEÍCULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNIDADE
128	TROCA CABO DO ACELERADOR	16	SERVIÇO
129	TROCA CABO DE FREIO	16	SERVIÇO
130	TROCA CABO DE EMBREAGEM	16	SERVIÇO
131	TROCA KIT CORRENTE	16	SERVIÇO
132	TROCA JOGO DE RAIO	16	SERVIÇO
133	TROCA PARTIDA DE FREIO DIANTEIRO	24	SERVIÇO
134	TROCA PARTIDA DE FREIO TRASEIRO	24	SERVIÇO
135	TROCA RETROVISOR	16	SERVIÇO
136	TROCA KIT DO MOTOR	8	SERVIÇO
137	TROCA FAROL	8	SERVIÇO

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

138	TROCA PISCA	16	SERVIÇO
139	TROCA LAMPADA	20	SERVIÇO
140	TROCA BIELA DO MOTOR	8	SERVIÇO
141	TROCA EIXO DO MOTOR	8	SERVIÇO
142	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	16	SERVIÇO
143	TROCA BENGALA	16	SERVIÇO
144	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	8	SERVIÇO
145	TROCA MOTOR DE PARTIDA	8	SERVIÇO
146	TROCA LANTERNA TRASEIRA	8	SERVIÇO
147	TROCA MANETE DE FREIO	16	SERVIÇO
148	TROCA MANETE DE EMBREAGEM	16	SERVIÇO
149	TROCA BRONZE DE BIELA	8	SERVIÇO
150	TROCA BRONZE DE MANCAL	8	SERVIÇO
151	TROCA TANQUE	4	SERVIÇO
152	TROCA TAMPA DO TANQUE	8	SERVIÇO
153	TROCA CAPA DO BANCO	16	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 10.520/2022.

3.2. O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que este documento define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL/Pregoeiro. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

3.3. A prestação dos serviços que compõem o objeto em epígrafe pelas Secretarias/Fundos municipais justifica-se da seguinte forma:

3.3.1. **Secretaria Municipal de Administração:** A execução do serviço a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção da frota veicular oficial desta sede em perfeitas condições de funcionamento, objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Administração, assim como as Secretarias Municipais a ele vinculadas, no deslocamento de servidores a serviço, bem como a conservação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Baião/PA.

3.3.2. **Secretaria Municipal de Educação:** A execução do serviço a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção da frota de veículos (ônibus e lancha) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação em perfeitas condições de funcionamento, objetivando atender a demanda do órgão no deslocamento de servidores a serviço, bem como a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

conservação do patrimônio da referida secretaria.

3.3.3. Secretaria Municipal de Saúde: A execução do serviço a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições de funcionamento, objetivando atender a demanda do órgão no deslocamento de servidores a serviço e pacientes, bem como a conservação do patrimônio da referida secretaria.

3.3.4. Secretaria Municipal de Assistência Social: A execução do serviço a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a demanda do órgão no deslocamento de servidores a serviço e público alvo, bem como a conservação do patrimônio da referida secretaria.

3.3.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A prestação do serviço acima busca atender as necessidades de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender a demanda do órgão no deslocamento de servidores a serviço, assim como a conservação do patrimônio da referida secretaria.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A modalidade escolhida consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Neste cenário, a escolha recai sobre a modalidade Pregão em sua forma eletrônica, pois, além dos benefícios já mencionados, o Pregão Eletrônico também contempla a economicidade e a eficiência do ente público.

4.2. Diante da justificativa acima descrita, opina-se pela escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição aqui pleiteada.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente certame será realizado observando-se os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014; Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 38, de 16 de julho de 2009 e nº 26, de 17 de junho de 2013; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos a serem definidos pelo fundo/secretaria, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da CONTRATANTE.

7.2. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços, só há necessidade de indicação de dotação orçamentária quando da contratação.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta aferição de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores, sites especializados, etc., conforme IN 73/2020.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, com validade não inferior a 90 (noventa) dias.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação constantes em Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

11.2. Os documentos fiscais, assim como a cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues à Contratante, no horário das 08h00 às 16h00.

11.3. A Contratante poderá se recusar a receber a prestação do serviço, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

11.4. A CONTRATADA deverá comprovar até 15 dias após assinatura do contrato que possui unidade de fornecimento na área urbana do Município de Baião/PA.

11.5. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

11.5.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação, em virtude da especificidade do produto/serviço. Só então será atestada a nota fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

11.6. Serão recusados os materiais/serviços que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

11.7. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, de forma imediata, contadas da solicitação;

11.8. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro

12.2. Próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.4. Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

13.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

13.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

- 14.1. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 14.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos serviços fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum vício não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
- 14.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 14.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos serviços, objeto da licitação;
- 14.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.
- 14.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 14.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 14.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 14.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 14.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 14.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 14.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela Contratante, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- 14.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

15.2. Receber o serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

15.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

15.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

15.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

15.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de transferência bancária até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Baião ou setor devidamente designados pelas mesmas e o atesto da nota fiscal pela Secretaria ou Setor competente;

16.2. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar às Unidades Gestoras qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

16.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

16.4. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

17.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

17.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

18.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

18.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados .

19.2. A contratada receberá programação dos serviços a serem fornecidos em conformidade com a solicitação feita pela Contratante, emitida pelo setor devidamente designado pelas Unidades Gestoras para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

19.3. Declaração que a empresa após assinatura de contrato terá até 30 (trinta) dias, para que possa providenciar instalações para a distribuição do material no município de Baião, pois a prefeitura não dispõem de almoxarifado geral.

19.4. A proponente deverá apresentar como requisito habilitatório complementar: Atestado de Certidão Negativa de Débitos municipais, fornecido pela Prefeitura deste Município, que poderá ser requerido por protocolo físico na Secretaria de Finanças, localizado no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA ou protocolo virtual perante o endereço eletrônico ec.executivadefazendapmbaiao@gmail.com, para obter o atestado de adimplência os interessados devem apresentar a solicitação, juntamente com documento que comprove poderes para assinar e responder pela representada. O licitante deverá solicitar o atestado de adimplência em até 02 (dois) dias anterior a data do certame, devido à verificação nos arquivos do município.

19.5. Licença Ambiental de Operações, emitida por órgão Municipal ou estadual
19.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

19.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

20. DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Baião/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023-PE-SRP-PMB

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal de Baião/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 C/C Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 C/C Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 C/C Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005 C/C Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 C/C da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face razão classificação e habilitação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 00X/2023-PMB, **RESOLVE** registrar os preços para objeto abaixo exposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO(S) FORNECEDOR(ES)

1.1. A presente Ata tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA".

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / FABRICANTE / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA
---------------------------	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARONA

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 61, §1º, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a contratar os preços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

6.1.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

7.1.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.1.3. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7.1.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e demais anexos ao Edital.

9.2. As obrigações da contratante e da contratada são as que estão estipuladas no bojo do edital assim como no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integra esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 00X/2023-PE-SRP-PMB** e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar em cada item licitado.

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de BAIÃO/PA,

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

10.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

10.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BAIÃO/PA, com exclusão de qualquer outro.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

10.6. A assinatura da presente Ata será através de Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para facilitar a sua inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS _____
DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR: _____

CNPJ: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE
BAIÃO/PA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, com endereço à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro: xxxxxxxx, no Município de Baião/PA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxx e do C.P.F n.º xxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, nesta Cidade de Baião/PA, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, portadora da Inscrição Estadual nº xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, inscrito no CPF(MF) sob nº xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG(SP) nº xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, com fundamento legal consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, e demais normas regulamentares, a contratação nos termos e cláusulas abaixo descritas e respectivos anexos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da contratante a contratada deverá:

3.1.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento, no edital e instrumento de contrato ou equivalente;

3.1.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

3.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

3.1.4. Efetuar o fornecimento dos itens dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compra, no horário de expediente (07h até às 13h de segunda a sexta feira);

3.1.5. O fornecimento somente deverá ser feito mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo contratante, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

3.1.6. As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, número do Contrato e da Ordem de Compra;

3.1.7. Os itens deverão ser entregues no Município de Baião/PA, de acordo com o local designado pelo órgão solicitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

3.1.8. As entregas serão efetuadas somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

3.1.9. Os itens fornecidos que após a devida vistoria, forem considerados recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela contratada, da formalização da recusa da contratante, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso no Termo de Referência, Edital de Licitação e neste Contrato, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.

4.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

4.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte dos itens a ser entregue.

4.4. Obrigatoriamente entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido.

4.5. Os itens somente serão entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviado pela Prefeitura/Fundos, juntamente com a nota fiscal eletrônica:

4.5.1. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.

4.5.2. Serão rejeitados os itens com especificações diferentes das constantes no objeto, edital e contrato.

4.6. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, a contratante poderá:

4.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

4.7. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais que envolvem a venda dos itens que compõe o objeto.

4.8. É vedado à contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a prévia autorização da contratante.

4.9. Ao assinar o contrato, a contratada deverá prestar esclarecimentos ao Fiscal do contrato, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos itens.

4.10. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos itens.

4.11. Os casos excepcionais serão avaliados pela contratante, que decidirá motivadamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São deveres da Prefeitura Municipal de Baião (Fundos/Secretarias):

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

5.1.2. Rejeitar os itens que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

5.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação.

5.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

5.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega do(s) produto(s) e mediante o recebimento do Atesto do Fiscal de contrato e emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa, que deverá ser previamente indicada em sua proposta comercial, deverá apresentar ainda:

6.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em validade;

6.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;

6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

6.1.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o FGTS;

6.1.5. Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ITENS E PREÇOS

7.1. Os itens e preços a serem executados encontram-se descritos no Anexo I deste contrato e correspondem à proposta final readequada da licitante vencedora ora contratada, devidamente registrado em Ata de Registro de Preços.

7.2. No valor da planilha estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

8.1. Em razão de inadimplências inclusive as referente ao retardamento na execução do contrato, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, a contratada submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do objeto deste contrato dar-se-á com início em xx/xx/202x e término em xx/xx/202x, admitida a prorrogação nos termos do §1º do Art. 57 da lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, ou de acordo com o interesse das partes, persistindo as demais condições do Contrato Primário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A execução do contrato ora previsto seguirá com subsídio nas seguintes rubricas orçamentárias:

INSERIR DOTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

11.1. CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreeajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

13.1. Este contrato está vinculado aos termos deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 00x/2023- PMB** e aos termos das propostas da contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado desde que haja interesse da Administração, assim como acréscimos ou reduções e reequilíbrio financeiro do presente, desde que comprovado e fundamentado o seu pedido, após consulta à contratada e contratante, os mesmos sejam considerados viáveis, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficará designado(a) o(a) servidor(a) nomeado(a) através de portaria anexada nos autos do processo administrativo, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Após a inserção das assinaturas físicas, deverá a contratada possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº 11.536/TCM de 01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

de julho de 2014, para assinatura em formato digital do contrato e demais documentos específicos para prestação de contas junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes do fornecimento/prestação de serviço deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BAIÃO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS XX DIAS DO MÊS DE XXXXXXXX DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°/20....						
Data de abertura da Sessão Pública:						
Hora de abertura da Sessão Pública:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários: (Nome do Banco, Código do Banco, Agência, Conta)						
Representante Legal: (Aquele que assinará o contrato ou a Ata)						
CPF: (do Representante Legal que assinará o contrato ou a Ata)						
RG/Órgão Emissor: (do representante legal que assinará o contrato ou a Ata)						
Instrumento de outorga de poderes: (Contrato Administrativo, Ata, Procuração, etc.)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ (valor por extenso)						
VALIDADE DA PROPOSTA: dias						

Esta licitante DECLARA:

1. Estar ciente de todas as condições apresentadas no Instrumento Convocatório do certame acima mencionado, concordando com a sua totalidade;
2. Que todos os dados acima apresentados deverão ser utilizados para preenchimento da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo, caso se sagre vencedora;
3. Que nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na satisfação do objeto desta Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

5. Que o prazo de entrega/execução dos serviços é de (.....) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra/serviço, em conformidade com o Termo de Referência.
6. Que o cumprimento da obrigação de dará nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Requisição Formal /Ordem de Serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
7. Que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Instruções de preenchimento:

- A licitante deverá informar os preços por item, total do item, total do grupo (se houver) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.
- O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, limitados a 2 (duas) casas decimais.
- A proposta de preços deverá estar datada e assinada por Representante Legal.